

Ofício N° 006/2022

Primavera/PA, 08 de Setembro de 2022.

**Ao Exc. Senhor,
Áureo Bezerra Gomes
Prefeito Municipal de Primavera-Pa**

**Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

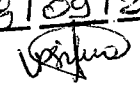
Com os meus cumprimentos, venho através deste, solicitar de vossa excelência autorização para realização e abertura de processo licitatório, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

Certos de contarmos com sua costumeira atenção, solicito autorização para que na forma da lei, encaminhe a referido termo o mais breve possível para o setor competente realizar pesquisa de preço e futuras providências administrativas. Segue anexo o termo de referência.

Atenciosamente,


Luiz Mário Sousa Mesquita
SEC MUN DE AGRICULTURA
DECRETO N° 025/2022

LUIZ MÁRIO SOUSA MESQUITA
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto N° 025/2022

Gabinete do Prefeito
Recebido
08/09/22




TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Primavera, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento; sendo o fornecimento de produtos com garantia de qualidade e conforme a demanda.

1.2 O termo de referência em questão foi elaborado pelo setor competente, para atender as necessidades para seu bom funcionamento.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição dos gêneros alimentícios solicitados neste termo de referência atenderá às necessidades da secretaria municipal de agricultura, por ocasião da realização de eventos voltados aos produtores Rurais, com capacitações e reuniões, necessitando disponibilizar lanches e coffee break aos participantes. A secretaria também disponibiliza para o atendimento interno de nossa repartição o “cafezinho” a disposição dos funcionários e para o público. Objetivamos com essa aquisição melhorar a qualidade dos serviços prestados aos nossos munícipes, prestando um melhor atendimento aos serviços que são indispensáveis e de direito da população.

2.2 O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2021 com projeção da demanda atual.

2.3 Considerando tratar-se de material de uso comum, esta Prefeitura convocará os demais Órgãos deste município de Primavera Pará, para atuarem como participantes no pretendido registro de preços.

2.4 Espera-se com esse processo, conseguir proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável a boa gestão administrativa.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DA QUANTIDADE ESTIMADA:

3.1. O Objeto deste Termo de Referência deverá ser executado conforme detalhamento estimativo a seguir:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
ACHOCOLATADO EM PÓ, 400G - lata embalagem deve conter as informações nutricionais, proteínas 0,7g, ferro 0,7g, vitamina A 90mcg, contendo açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no País. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Unidade	50
AÇUCAR REFINADO – de primeira qualidade, contendo sacarose de cana de açúcar, branco, livre de fermentação, embalagem plástica de 1Kg, isento de matérias estranhas, embalagem contendo peso líquido,	Unidade	100

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



PREFEITURA DE
PRIMAVERA
GOVERNO DO POVO

identificação do produto, marca do fabricante. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.		
BISCOITO TIPO MARIA TRADICIONAL - com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, soro de leite, fermentos químicos, informação nutricional, peso, data de fabricação, pacote de 400g e validade, isento de matérias estranhas. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacote	200
CAFÉ TORRADO E MOÍDO – De primeira qualidade, acondicionado em embalagem a vácuo de 500G, contendo data de fabricação e validade, peso, informação nutricional, grãos com no mínimo 13% de umidade, embalagem a vaco. SEM GLÚTEN. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacote	70
LEITE EM PÓ EM INTEGRAL INSTANTÂNEO - enriquecido com vitamina A, C, E, D, ferro e emulsionante lecitina de soja, embalagem não violada, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, pacote contendo 200G. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacote	100
MARGARINA COM SAL, 500 G – Margarina com Sal, enriquecida com vitamina A, com teor de 45% a 65% de lipídios, conter sua composição leite ou algum de seus derivados e ser livre de gorduras trans. Embalagem primária, recipiente de polietileno, deverá constar data de fabricação, validade e número de lote do produto com registro no Ministério da Agricultura. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega	Unidade	40
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, soro de leite, fermentos químicos, informação nutricional, peso, data de fabricação e validade, isento de matérias estranhas. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacote	100

3.2 Por se tratar de mera estimativa de gastos, a quantidade acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para a Secretaria Municipal de Agricultura, razão pela qual não poderá ser exigida nem considerada como quantidade para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

4.1 Os produtos deverão ser entregues conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, que fica localizada na rua Eustáquio Teixeira, S/n, sede desta secretária. Obedecendo criteriosamente as especificações solicitadas para cada item ou que apresentem especificações similares que atendam às necessidades desta Secretaria, estas informações deverão ser apresentadas em suas embalagens originais de fábrica, lacradas – quando houverem - e marcas oferecida em proposta comercial e aceitas



Ofício Nº 029/2022

Primavera/Pa, 08 de setembro de 2022.

Ao
Gabinete do Srº. Prefeito.

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Com os meus cumprimentos, venho através deste, solicitar de vossa excelência autorização para realização e abertura de processo licitatório, para **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA.**

Certos de contarmos com sua costumeira atenção, solicito autorização para que na forma da lei, encaminhe a referido termo o mais breve possível para o setor de compras a realizar pesquisa de preço e futuras providências administrativas. Segue anexo o termo de referência.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito
Recebido
08 / 09 / 22
(Assinatura)

Secretaria M. de Cidadania e Des. Social/
Tayana de Souza Raiol
Decreto 007/2021

TAYANA DE SOUZA RAIOL

Secretária Municipal de Assistência Social





TERMO DE REFERENCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL
MENOR PREÇO POR ITEM

1 - DO OBJETO:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da secretaria municipal de Assistência Social e seus programas do município de Primavera – Pará.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade Secretaria Municipal de Assistência Social junto aos seus programas CRAS, SCFV, CRIANÇA FELIZ, CREAS, CADASTRO ÚNICO E CONSELHO TUTELAR, para promover de forma regular e eficientes suas atividades institucionais requerem múltiplos insumos, sejam eles alimentos ou materiais, com a quantidade para atender durante um período de 12 (doze) meses. Esses materiais serão usados em coffee-break em palestras ou reuniões, nos lanches e refeições de encontros diários com os grupos de crianças, jovens e idosos do CRAS, SCFV E CRIANÇA FELIZ, e no consumo do dia a dia da secretaria municipal de Assistência Social e seus programas. Nesse sentido, o presente processo justifica-se em razão de prover os órgãos e entidades adquirentes de um certame amplo e competitivo que agregue maior conveniência e oportunidade de preços e condições contratuais aos interessados.

3 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

- I. Os produtos deverão ser entregues conforme necessidade da Secretaria municipal de Assistência Social no Almoxarifado da SEMAS, obedecendo criteriosamente as especificações solicitadas para cada item ou que apresentem especificações similares que atendam às necessidades desta Secretaria, estas informações deverão ser apresentadas em suas embalagens originais de fábrica, lacradas – quando houverem - e marcas oferecida em proposta comercial e aceitas pela comissão de licitação.
- II. Qualquer produto entregue fora das especificações, embalagens alteradas, danificados, marcas diferentes das oferecidas ou que demonstrem qualquer irregularidade ou desconformidade com o objeto desta licitação serão imediatamente devolvidos tendo que a empresa vencedora realizar a troca do (s) produto (s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ainda sob a possível aplicação de penalidades previstas neste edital e em contrato.
- III. O quantitativo solicitado na ordem de compra para entrega deverá ser criteriosamente obedecido, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas. A quantidade de materiais solicitadas dependerá dos serviços a serem realizados na secretaria, a falta de materiais poderá acarretar em problemas para a conclusão dos serviços planejados ou mesmo a não realização desses pela falta de determinados materiais, implicando e sanções aos





fornecedores, comprovada a culpabilidade por falta da entrega.

- IV. Os produtos solicitados deverão ser de boa qualidade, durabilidade, obedecendo as especificações a eles relacionadas, deverão ser de fabricação nacional, salvo os produtos os quais não possuem fabricantes dentro do território nacional.
- V. O prazo máximo da entrega dos materiais não poderá exceder **05 (cinco)** dias, contados a partir do recebimento da solicitação de compra, que será informada a empresa por E-mail e comunicada por telefone, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades pelo descumprimento do prazo previsto
- VI. O local de entrega dos materiais solicitados será sempre na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Trav.: Milton Queiroz, Nº 527, ao lado da igreja matriz, Bairro Centro, Primavera – Pará.
- VII. Toda mercadoria entregue será conferida com base nas condições estabelecidas no edital, no contrato, bem como na proposta consolidada da empresa vencedora, a qual deverá fornecer juntamente com a mercadoria entregue a nota fiscal eletrônica em quantas vias forem solicitadas. A empresa se responsabilizará pela entrega até o local solicitado, sendo responsável também pela entrega a transportadora ou o próprio motorista do veículo o qual poderá proceder com assinatura de qualquer documento de comprovação de entrega ou devolução de mercadoria pela SEMAS. A pessoa ou empresa responsável pela entrega dos materiais no local deverá ser ciente e inteiramente informada de todo conteúdo a ser descarregado, a marca fornecida, a quantidade, os valores e o local de entrega, a qual poderá sanar quais quer dúvidas no ato da entrega ou assinar qualquer documento necessário a formalidade do recebimento das mercadorias.

4 - DA ACEITAÇÃO DOS GENEROS ALIMENTICIOS:

- I. A secretaria Municipal de Assistência social poderá durante a aplicação e utilização das mercadorias solicitar a empresa vencedora da licitação a troca de qualquer produto, caso este não realize as funções dentro de suas especificações, seja durante sua aplicação ou após ser utilizado, comprovada a sua ineficácia ou qualidade.
- II. Os produtos que possuem data de validade deverão ser entregues com a data mínima de validade de um ano, contados a partir da data de entrega na secretaria de Assistência Social de Primavera.
- III. A secretaria Municipal de Assistência Social não fará o recebimento dos materiais caso não estejam dentro das características solicitadas: com quantitativos incompletos, caso as embalagens estejam danificadas, quebradas, rasgadas, abertas ou adulteradas, com especificações fora das apresentadas em proposta comercial e em desacordo com as especificações do termo de referência (marca,



quantidade de produtos por embalagem, valor unitário, cor, tamanho, etc...), produtos defeituosos, quebrados ou mesmo com defeitos de fabricação.

IV. Todos os produtos serão verificados durante o recebimento no local de entrega por funcionário designado pela SEMAS para este fim, sendo emitido documento comprobatório de recebimento das mercadorias em plenas condições de sua solicitação. A mercadoria será aceita após comprovação de todas as regularidades provenientes a sua entrega.

5- ESTRATEGIA DE TRABALHO

- I. O produto será solicitado pelo setor de compras de acordo com a necessidade da secretaria, conforme solicitação de seu responsável, em quantidade suficiente para realização dos serviços programados.
- II. Todos os materiais serão devidamente distribuídos aos seus programas em quantidade suficiente para o atendimento dos funcionários e usuários.
- III. Todos os materiais constantes da planilha de especificação de Itens bem como seus quantitativos foram solicitados unicamente para uso dos serviços na secretaria municipal de Assistência Social e seus programas.
- IV. O controle de utilização dos gêneros alimentícios na secretaria ficará sob responsabilidade do responsável designado pela direção da mesma.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAS

- I. Toda e qualquer informação sobre os materiais utilizados serão dirigidas diretamente a administração da SEMAS ou para funcionário pré-designado para tal função, o qual estará a disposição para orientação e esclarecimentos relacionados aos materiais solicitados.
- II. A SEMAS, por intermédio de funcionário pré-determinado, será responsável pela solicitação de todo material a ser utilizado na secretaria, mediante solicitação de compra enviada a empresa licitante vencedora, solicitação que será feita conforme necessidade da secretaria.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- I. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais no local solicitado pela SEMAS, nos dias de funcionamento do expediente da secretaria, de 7:00 as 13:00, qualquer entrega fora desse período não será recebida, salvo as solicitações feitas pela SEMAS para entregas em dias e horários diferentes.
- II. A entrega devera obedecer criteriosamente ao termo de referência, as





especificações dos produtos, quantitativos solicitados, marcas e valores registrados, sob pena de devolução das mercadorias, cancelamento de contrato e aplicação de penalidades previstas.

- III. Informar a SEMAS sobre eventuais problemas antes ou durante as entregas para que sejam tomadas as devidas providencias visando a melhor forma de solucionar as dificuldades encontradas, a falta de contato por parte da empresa juntamente a administração da Sec. De Assistência Social impossibilita a resolução de problemas solucionáveis em comum acordo entre as partes visando a continuidade da contratação, poderá acarretar em advertência ou penalidades e até mesmo rescisão contratual.
- IV. Apresentar a nota fiscal no ato da entrega das mercadorias em conformidade com as especificações solicitadas para os itens. A empresa deverá substituir a nota apresentada caso sejam identificadas informações errôneas nos valores, marcas, quantidades, dados da SEMAS, letras ou números muito pequenos ou apagados, erros de cálculo, etc...
- V. O descarregamento dos materiais no local solicitado será de responsabilidade da empresa ou da transportadora devendo esta dispor de pessoal suficiente para realizar o descarregamento dos materiais.
- VI. Todo pessoal designado pela empresa para realizar o descarregamento de materiais no local solicitado estará subordinado as suas expensas, não tendo a SEMAS nenhuma responsabilidade financeira ou trabalhista sobre os mesmos.
- VII. As entregas serão solicitadas em sua maioria pelo período da manhã permitindo a melhor organização dos materiais no local e tempo suficiente para serem descarregadas ainda dentro do período de expediente da SEMAS, não sendo descartada a possibilidade de entregas no período da tarde ou aos finais de semana, o que será previamente informado a empresa contratada.
- VIII. A empresa deverá realizar as entregas com veículos apropriados, prevenindo danos as mercadorias, problemas com fiscalização de trânsito, inviabilidade do veículo até o local da entrega, problemas mecânicos que causarão atrasos na entrega.
- IX. Será de inteira responsabilidade da empresa contratada toda mercadoria contida nos veículos durante o trajeto até o momento do descarregamento. A SEMAS não irá responder por nenhum problema ocorrido durante o deslocamento do veículo até o local de entrega.





8 - DAS PENALIDADES PREVISTAS

- I. A falta de entrega das mercadorias em todo ou em parte acarretará na aplicação de advertência ou mesmo em rescisão contratual, aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual, pelo descumprimento das obrigações da empresa.
- II. Atraso injustificado nas entregas, advertência e multa de 5% (cinco por cento) do valor bruto da fatura.
- III. Entrega de mercadorias com especificações diferentes das solicitadas, advertência e multa de 5% (cinco por cento) do valor bruto da fatura. Substituição das mercadorias no prazo máximo de 12 (doze) horas.
- IV. A empresa será advertida por ocorrência de problemas durante a realização das entregas com o intuito de corrigir e regularizar situações contornáveis, porém não poderá ser reincidente do mesmo problema por mais de duas vezes ou ser advertida em mais de três vezes por outras ocorrências, sendo esta penalizada com multa e rescisão contratual.
- V. Qualquer outro problema causado a administração da SEMAS durante a entrega dos materiais ou pelo descumprimento dos termos estabelecidos neste documento poderão ocorrer em rescisão contratual, aplicação de multas, impedimento da empresa em contratar com a administração pública pelo período de 05 (cinco) anos.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A vigência do contrato se dará num prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste, ou até esgotamento da entrega das mercadorias, podendo ser prorrogado a critério da SEMAS e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, dentro do prazo de sua vigência.

Primavera – Pará, 08 de setembro de 2022.


Secretaria M. de Cidadania e Des. Social
Tayana de Souza Raiol
Decreto 007/2021
TAYANA DE SOUZA RAIOL
Secretaria Municipal de Assistência Social





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

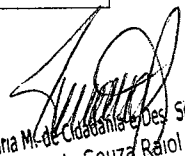
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
✓ 1	ACHOCOLATADO EM PÓ, 400G - lata embalagem deve conter as informações nutricionais, proteínas 0,7g, ferro 0,7g, vitamina A 90mcg, contendo açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no País. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Unidade	300
✓ 2	ADOÇANTE LÍQUIDO, 100 ML – de baixo ou inexistente valor energético, adoçante dietético líquido, proporcionando gosto doce, contendo na embalagem data de fabricação, marca, informação nutricional. SEM GRÚTEN. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Unidade	50
✓ 3	AÇUCAR REFINADO – de primeira qualidade, contendo sacarose de cana de açúcar, branco, livre de fermentação, embalagem plástica de 1Kg, isento de matérias estranhas, embalagem contendo peso líquido, identificação do produto, marca do fabricante. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Unidade	600
✓ 4	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 – De primeira qualidade, grão íntegro, isento de matérias estranhas, embalagem plástica de 1 Kg. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Kg	300
✓ 5	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, com informação nutricional na embalagem, peso, data de fabricação e validade, contendo 500 ML. VALIDADE: no mínimo de 5 meses a partir da data de entrega.	Unidade	50
✓ 6	AZEITONA VERDE, 100 G – de primeira qualidade, azeitona verde e salmoura (água, sal, acidulante ácido cítrico) SEM GRÚTEN. VALIDADE: no mínimo de 5 meses a partir da data de entrega.	Lata	100

Secretaria Municipal de Assistência Social
Talyana de Souza Raulo
Decreto 007/2011





7	BISCOITO TIPO MARIA TRADICIONAL - com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, soro de leite, fermentos químicos, informação nutricional, peso, data de fabricação e validade, isento de matérias estranhas. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacote	400
8	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, soro de leite, fermentos químicos, informação nutricional, peso, data de fabricação e validade, isento de matérias estranhas. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacote	400
9	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - De primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 500G, contendo data de fabricação e validade, peso, informação nutricional, grãos com no mínimo 13% de umidade, embalagem a vaco. SEM GLÚTEN. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacote	900
10	CARNE BOVINA MOIDA, PICADINHO EMBALAGEM DE ATÊ 1 KG - com no máximo 10% de gordura, aspecto firme, não pegajosa, cor vermelho vivo, sem manchas esverdeadas, odor característico, com etiquetas de identificação: validade, peso, procedência e o número do registro do SIF, em cada embalagem. VALIDADE: a vencer de no mínimo 3 meses, contados a partir da data de entrega.	Kg	50
11	COLORÍFICO EM PÓ SEM SAL - a base de urucum, Embalagem de 500G, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. VALIDADE: no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	100


Secretaria Municipal de Cidadania e Des. Social
Tayana de Souza Raiol
Decreto 007/2011





✓ 12	CREME DE LEITE – UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, embalagem com dados de identificação, informação nutricional, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIP OA. Unidade de 300 G. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Unidade	300
✓ 13	ERVILHA EM CONSERVA – Embalagem tetrapak de 200g, ingredientes: ervilha e salmoura (água e sal). SEM GLUTEM	Lata	120
✓ 14	EXTRATO DE TOMATE – Características técnicas: concentrado. Preparado com frutos maduros, são, sem pele e sem sementes, isento de fermentações, sem aditivos e conservantes. Unidade com 260G. VALIDADE: no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade	120
✓ 15	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – composto de farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo, enriquecido com ferro, com 1 Kg. VALIDADE: prazo mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	100
✓ 16	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com 1 Kg. VALIDADE: prazo mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	50
✓ 17	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - De primeira qualidade, novo, constituídos de grãos inteiros e são, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, embalagem de 1kg. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Kg	70

Tayana de Souza Raiol
Secretaria de Cidadania e Des. Social
Decreto 007/2011



✓ 18	FEIJÃO RAJADO TIPO 1 - De primeira qualidade, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, embalagem de 1kg. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Kg	100
✓ 19	LEITE DE COCO – embalagem em vidro de 300 Ml. Com dados de fabricação, validade, lote. VALIDADE: no mínimo de 5 meses a partir da data de entrega.	Unidade	200
✓ 21	LEITE EM PÓ EM INTEGRAL INSTANTÂNEO - enriquecido com vitamina A, C, E, D, ferro e emulsionante lecitina de soja, embalagem não violada, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, pacote contendo 200G. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacote	600
✓ 22	LEITE UHT – Livre de substâncias estranhas, embalagem <i>tetrapak</i> esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 Litro, em condições de acordo com a portaria 370 de 04/09/97. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Caixa	70
✓ 23	LEITE CONDENSADO – embalagem longa vida de 395G. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Unidade	300
✓ 24	MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA – embalagem plástica de 500G. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Unidade	300


Secretaria M. de Cidadania e Des. Social
Tayana de Souza Raiol
Decreto 007/2011



✓ 25	MARGARINA COM SAL, 500 G – Margarina com Sal, enriquecida com vitamina A, com teor de 45% a 65% de lipídios, conter sua composição leite ou algum de seus derivados e ser livre de gorduras trans. Embalagem primaria, recipiente de polietileno, deverá constar data de fabricação, validade e número de lote do produto com registro no Ministério da Agricultura. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Unidade	200
✓ 26	MASSA PARA SOPA TIPO CONCHA - tamanho médio, a base de farinha de trigo, com dados de identificação do produto, marca e fabricante, data de validade e peso liquido, embalagem com 500G. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacote	200
✓ 27	MILHO VERDE – embalagem tetrapak de 200G. VALIDADE: no mínimo de 5 meses a partir da data de entrega.	Lata	120
✓ 28	MILHO BRANCO PARA MINGAU (CANJICA) – De primeira qualidade, embalagem de 500 G. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacote	200
✓ 29	ÓLEO DE SOJA REFINADO – embalagem de 900 Ml, Garrafa PET de 900ml, óleo de soja 100% natural, geneticamente modificado a partir de agrobactérium, SEM GLÚTEN. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Unidade	300
✓ 30	OVO – Cuba com 30 ovos em perfeito estado de conservação, classe A, branco.	Bandeja	80
✓ 31	PEITO DE FRANGO - Carne de frango, tipo peito de frango, congelado, cheiro e sabor próprio, o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega, embalagem primaria de 1kg. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Kg	200

Tayana de Souza Raul
Secretaria M. de Cidadania e Des. Social
Decreto 007/2011



✓ 32	PIMENTA E COMINHO - Tempero a base de pimenta e cominho, embalagem de 100G, VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacote	100
✓ 33	SAL IODADO REFINADO - Embalagem plástica de 1Kg. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Kg	60
✓ 34	SALSICHA TIPO HOT DOG - sem pimenta, congelada, feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagem com identificação do produto, marca, prazo de validade. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Kg	250
✓ 35	SELETA DE LEGUMES 200G - Embalagem Tretapak ingredientes: ervilhas, batata, cenoura e salmoura (água e sal). SEM GLÚTEN.	Caixa	150
✓ 36	ALHO IN NATURA - CABEÇA	KG	15
✓ 37	PIRULITO SURTIDO - Embalagem de 1 kg	Pacote	200
✓ 38	FLOCÃO - Farinha de milho em flocada seca, embalagem 500g	unidade	100
✓ 39	MILHO PARA PIPOCA - Embalagem de 500g	unidade	200
✓ 40	PIPOCA SALGADA - Pacote com 20 unidades de 15g	Pacote	200
✓ 41	PIPOCA DOCE - Pacotes com 20 unidades de 15g	Pacote	200
✓ 42	BOMBOM SORTIDO - Embalagem 1kg.	Pacote	200
✓ 43	CHOURIÇO DE PORCO	kg	10
✓ 44	CHARQUE EM FARDO - Embalagem de 5kg	fardo	20
✓ 45	BACON DEFUMADO - Primeira linha de qualidade	kg	20
✓ 46	BATATA PALHA - Primeira linha de qualidade, Embalagem 140g.	Pacote	150
✓ 47	MAIONESE - Primeira linha de qualidade, Embalagem 200g.	unidade	150
✓ 48	KATCHUP - Primeira linha de qualidade, Embalagem tratapak de 300g.	unidade	120
✓ 49	REFRIGERANTE 2 LTS - Refrigerante com embalagem de 2 lts, sabores diversos, pacote com 06 unid.	Pacote	200
✓ 50	VINAGRE DE ÁLCOOL - Garrafas plásticas de 750 ml. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Unidade	60

Tayana de Souza Rabelo
Secretaria Municipal de Cidadania e Des. Social
Tayana de Souza Rabelo
Decreto 007/2021



Ofício N° 0809-01/2022

Primavera/Pa, 08 de setembro de 2022.

Ao
Gabinete do Prefeito.

Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA.

Com os meus cumprimentos, venho através deste, solicitar de vossa excelência autorização para realização e abertura de processo licitatório, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA.**

Certos de contarmos com sua costumeira atenção, solicito autorização para que na forma da lei, encaminhe a referido termo o mais breve possível para o setor competente realizar pesquisa de preço e futuras providências administrativas. Segue anexo o termo de referência.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito

Recebido

08/09/22

Carlos Alexandre Martins Monteiro

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Decreto 007/2022



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência refere-se aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura.

O termo de referência em questão foi elaborado pelo setor competente, para atender as necessidades para seu bom funcionamento.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1 – Os itens especificados na planilha descritiva geral referem-se aos produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme solicitação de despesas das mesmas:

2.2 – PLANILHA DESCRITIVA GERAL

Nº	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CAFÉ TRADICIONAL 500 g	UND	350
02	AÇUCAR REFINADO – de primeira qualidade, contendo sacarose de cana de açúcar, branco, livre de fermentação, embalagem plástica de 1Kg, isento de matérias estranhas, embalagem contendo peso líquido, identificação do produto, marca do fabricante.	UND	220
03	MARGARINA COM SAL, 500 G – Margarina com Sal, enriquecida com vitamina A, com teor de 45% a 65% de lipídios, conter sua composição leite ou algum de seus derivados e ser livre de gorduras trans. Embalagem primaria, recipiente de polietileno, deverá constar data de fabricação, validade e número de lote do produto com registro no Ministério da Agricultura.	UND	150
04	LEITE EM PÓ INTEGRAL, embalagem de 200gr.	UND	200
05	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, soro de leite, fermentos químicos, informação nutricional, peso, data de fabricação e validade.	UND	200
06	BISCOITO TIPO MARIA TRADICIONAL - com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, soro de leite, fermentos químicos, informação nutricional, peso, data de fabricação e validade.	UND	200

03 – DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 - Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade, devidamente acondicionados em suas embalagens originais (primária e secundária), estando em perfeito estado para consumo. Não serão aceitos produtos de má qualidade, impróprios para o consumo, que não





tenham características próprias, que estejam fora da embalagem original, ou que estejam rasgadas, perfuradas, amassadas, ou com origem duvidosa de fabricação e produção.

3.2 - Os produtos deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelos órgãos de fiscalização e controle de produção de alimentos, devendo obedecer aos critérios estabelecidos pela ANVISA na RDC nº 259.

3.3 - Os materiais e produtos solicitados deverão ser de 1ª qualidade, com o mínimo de 10 (dez) meses a 1 (um) ano de fabricação à data do fornecimento (quando necessária a validade do produto).

3.4 - A entrega deverá ser realizada na central de Abastecimento da respectiva Secretaria:

- *Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura: Avenida General Moura Carvalho, s/nº, bairro Centro (fundos do Prédio da Pref. Municipal). Município de Primavera – Pará.*

3.5 – A empresa contratada deverá entregar os produtos na quantidade solicitada, conforme a Solicitação de Compra e documento de Empenho, os quais estejam em conformidade com todos os critérios estabelecidos dentro do Processo Licitatório e o instrumento contratual.

3.6 – O prazo máximo de entrega será de 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento.

3.7 – A empresa licitante ficará responsável pelos produtos até o final de sua entrega e conferência. Toda mão de obra necessária durante o descarregamento dos materiais nos locais indicados será de inteira responsabilidade da licitante. Todos os produtos que sofrerem danos durante o transporte ou no momento do descarregamento deverão ser trocados e repostos dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O responsável pela entrega irá assinar o Termo de recebimento contendo as informações sobre a situação dos itens com defeitos ou com danos em sua embalagem ou estrutura, que impeça sua aceitação pela respectiva Secretaria.

3.8 – A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, indicará um funcionário em seu respectivo departamento, o qual irá realizar o acompanhamento da entrega dos materiais solicitados, verificando os quantitativos, compatibilidade das marcas ofertadas, especificação dos produtos, embalagens e demais elementos que possam confirmar o regular recebimento dos produtos.

3.9 – A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura só irá proceder com o recebimento dos materiais solicitados nas seguintes condições:

a) O responsável pela entrega, representante da empresa deverá estar ciente de todas as condições que foram estabelecidas no processo licitatório e nos termos contratuais, permitindo que haja entendimento pelo mesmo sobre qualquer dúvida ou questionamentos sobre os materiais a serem entregues.

b) O responsável pela entrega, representante da empresa deverá estar apto a assinar qualquer documento que sejam necessários aos tramites da entrega dos materiais, o qual possa dar legalidade aos procedimentos e confirmação da regularidade ou irregularidade durante o recebimento dos produtos.

c) Apresentar no ato da entrega a Nota Fiscal acompanha com cópia dos documentos de Empenho e Ordem de Compra.





d) Entregar os Materiais em conformidade com os quantitativos solicitados, as marcas indicadas durante o processo licitatório e com todos os produtos em sua embalagem original e dentro das especificações solicitadas.

e) Os materiais solicitados deverão ser devidamente conferidos pelo fiscal de contrato ou outro funcionário da escolha do respectivo departamento, confirmando que os produtos entregues seguem todas as exigências apresentadas neste termo de referência e principalmente quanto aos termos de sua solicitação de compra (quantitativos, marcas e especificações).

04 - DA JUSTIFICATIVA

4.1- A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura justifica a presente solicitação da aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com a finalidade de suprir as necessidades diárias do servidor público e demais visitantes, proporcionando assim a continuidade na prestação dos serviços públicos.

A Secretaria de Obras e Infraestrutura é uma secretaria que dá suporte as obras de construções, revitalizações, reparos, manutenção na iluminação pública em toda zona urbana e rural. Portanto é uma secretaria que atua efetivamente em todo o município e estes trabalhos são realizados por seus funcionários que necessitam muitas vezes se deslocar para as respectivas frente de trabalho e necessitam se alimentarem dos produtos - gêneros alimentícios provenientes desta solicitação.

4.2- A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referência, esta justificada de acordo com o levantamento realizado pelo setor competente.

4.3- O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Primavera -PA, através de seu titular.

6 - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

6.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

6.2 - As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, localizado na Av. General Moura Carvalho, S/N, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Primavera - PA, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente.



6.3 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Secretaria de Obras terá a obrigação de realizar a fiscalização quanto a entrega dos produtos visando sua qualidade e correta execução, solicitando os materiais quando necessário, prevenindo prejuízos e/ou atrasos nas atividades e trabalhos da administração pública.

7.2- A Secretaria de Obras, por intermédio de seus funcionários pré-determinados, serão responsáveis pela solicitação de todo os materiais e produtos e pela distribuição aos setores competentes, mediante solicitação de compra enviada a empresa licitante vencedora, solicitação que será feita conforme necessidade da secretaria

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- Informar a Secretaria de Obras sobre eventuais problemas antes ou durante as entregas para que sejam tomadas as devidas providencias visando a melhor forma de solucionar as dificuldades encontradas, a falta de contato por parte da empresa juntamente a administração da Secretaria impossibilita a resolução de problemas solucionáveis em comum acordo entre as partes visando à continuidade da contratação, poderá acarretar em advertência ou penalidades e ate mesmo rescisão contratual.

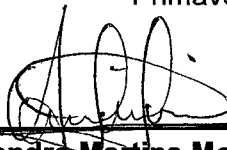
8.2- Apresentar a nota fiscal no final e conclusão dos serviços em conformidade com as especificações solicitadas para os itens. A empresa devera substituir a nota apresentada caso sejam identificadas informações errôneas nos valores, marcas, quantidades, dados da Secretaria, letras ou números muito pequenos ou apagados, erros de cálculo, etc...

8.3- A empresa fara seu deslocamento em veículos próprio, sob suas expensas. Todo material, equipamento ou ferramenta é de responsabilidade da empresa, a Secretaria não terão responsabilidade por qualquer material, peças e equipamentos pertencentes a empresa deixados no local de realização das entregas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A vigência do contrato será determinada a partir da data de sua assinatura ate o ultimo dia útil do exercício de 2022 ou até exaurimento da entrega das mercadorias, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, dentro do prazo de sua vigência.

Primavera – Pa, 08 de setembro de 2022.



Carlos Alexandre Martins Monteiro

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Decreto 007/2022



Ofício Nº 261/2022-SMA

Primavera/Pa, 09 de setembro de 2022.

Ao Exmo. Srº ÁUREO BEZERRA GOMES
Prefeito Municipal de Primavera - Pará

Assunto: Contratação de Empresa.

Ao cumprimenta-lo,

Solicito abertura de processo para a contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades de atendimento do município de Primavera/Pa, conforme termo de referência em anexo.

Certos de contarmos termos nossa solicitação atendida, renovo meus sinceros votos de estima e apreço.

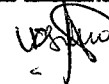
Respeitosamente,



ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2021

Gabinete do Prefeito
Recebido

09/09/22



TERMO DE REFERENCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - DO OBJETO:

I - Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde e suas unidades de atendimento no município de Primavera/PA, de acordo com as especificações constante do termo de referência.

II - Especificação e quantidades estimadas estão contempladas no quadro abaixo:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
✓ 1	ADOÇANTE LÍQUIDO, 100 ML – de baixo ou inexistente valor energético, adoçante dietético líquido, proporcionando gosto doce, contendo na embalagem data de fabricação, marca, informação nutricional. SEM GRÚTEN. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Unidade	50
✓ 2	AÇUCAR REFINADO – de primeira qualidade, contendo sacarose de cana de açúcar, branco, livre de fermentação, embalagem plástica de 1Kg, isento de matérias estranhas, embalagem contendo peso líquido, identificação do produto, marca do fabricante. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Kg	900
✓ 3	ARROZ LONGO FINO TIPO 1 – De primeira qualidade, beneficiado, polido, longo fino, grão íntegro, isento de matérias estranhas, embalagem plástica de 1 Kg. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Kg	500
✓ 4	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 – De primeira qualidade, grão íntegro, isento de matérias estranhas, embalagem plástica de 1 Kg. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Kg	200
✓ 5	AVEIA EM FLOCOS FINOS, 200G – de primeira qualidade, com informação nutricional, marca, tempo de fabricação e validade, isento de matérias estranhas. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Unidade	100
✓ 6	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS, 450G – de primeira qualidade, com informação nutricional, marca, tempo de fabricação e validade, isento de matérias estranhas. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega	Unidade	100



✓ 7	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, com informação nutricional na embalagem, peso, data de fabricação e validade, contendo 500 ML. VALIDADE: no mínimo de 5 meses a partir da data de entrega.	Unidade	100
* 8	ÁGUA MINERAL – sem gás, embalagem de 300 ML, em garrafa plástica, pacote com 24 unidades.	Pacote	100
✓ 9	BANANA – serem colhidos ao atingir o grau de normal de maturação e apresentas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento e tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedades, isentos de: odor, sabor estranho, rachaduras ou cortes na casca, in natura, 100% natural.	Kg	100
✓ 10	BISCOITO TIPO MARIA TRADICIONAL - com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, soro de leite, fermentos químicos, informação nutricional, peso, data de fabricação e validade, isento de matérias estranhas. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacote	1000
✓ 11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, soro de leite, fermentos químicos, informação nutricional, peso, data de fabricação e validade, isento de matérias estranhas. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacote	1000
✓ 12	CAFÊ TORRADO E MOÍDO – De primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 250G, contendo data de fabricação e validade, peso, informação nutricional, grãos com no mínimo 13% de umidade, embalagem a vaco. SEM GLÚTEN. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacote	900
✓ 13	EXTRATO DE TOMATE – Características técnicas: concentrado. Preparado com frutos maduros, são, sem pele e sem sementes, isento de fermentações, sem aditivos e conservantes. Unidade com 260G. VALIDADE: no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade	50
✓ 14	FEIJÃO RAJADO TIPO 1 - De primeira qualidade, novo, constituídos de grãos inteiros e são, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, embalagem de 1kg. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Kg	500





✓ 15	LEITE EM PÓ EM INTEGRAL INSTANTÂNEO - enriquecido com vitamina A, C, E, D, ferro e emulsificante lecitina de soja, embalagem não violada, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, pacote contendo 200G. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacote	500
✓ 16	LEITE UHT – Livre de substâncias estranhas, embalagem <i>tetrapak</i> esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 Litro, em condições de acordo com a portaria 370 de 04/09/97. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Caixa	200
✓ 17	MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA – embalagem plástica de 500G. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Unidade	600
✓ 18	MAÇÃ NACIONAL DE PRIMEIRA CLASSE – em perfeito estado de conservação, aspecto novo, sem manchas.	Kg	100
✓ 19	MARGARINA COM SAL, 500 G – Margarina com Sal, enriquecida com vitamina A, com teor de 45% a 65% de lipídios, conter sua composição leite ou algum de seus derivados e ser livre de gorduras trans. Embalagem primária, recipiente de polietileno, deverá constar data de fabricação, validade e número de lote do produto com registro no Ministério da Agricultura. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Unidade	400
✓ 20	MASSA PARA SOPA TIPO CONCHA - tamanho médio, a base de farinha de trigo, com dados de identificação do produto, marca e fabricante, data de validade e peso líquido, embalagem com 500G. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacote	300
✓ 21	MAMÃO – serem colhidos ao atingir o grau de normal de maturação e apresentas ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento e tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedades, isentos de: odor, sabor estranho, rachaduras ou cortes na casca, 100% natural.	Kg	100
✓ 22	ÓLEO DE SOJA REFINADO – embalagem de 900 ML, Garrafa PET de 900ml, óleo de soja 100% natural, geneticamente modificado a partir de agrobactérium, SEM GLÚTEN. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Unidade	500



✓ 23	PÃO PARA HOT DOG – Unidade de 50G, formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água e fermento químico, acondicionado em sacos de polietileno atóxico de forma que o produto seja entregue íntegro, fresco, macio, sem substâncias estranhas, Alvará de funcionamento expedido pelo Município e alvará de saúde expedido pelo órgão competente, produção diária. VALIDADE: máximo 2 dias.	Kg	2000
✓ 24	PEITO DE FRANGO - Carne de frango, tipo peito de frango, congelado, cheiro e sabor próprio, o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega, embalagem primária de 1kg. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Kg	200
✓ 25	REFRIGERANTE DE 2 LITROS – pacote com 06 unidades, sabores diversos, produto de primeira qualidade.	Pacote	100
✓ 26	SAL IODADO REFINADO - Embalagem plástica de 1Kg. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Kg	50
✓ 27	SALSICHA TIPO HOT DOG – sem pimenta, congelada, feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagem com identificação do produto, marca, prazo de validade. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Kg	100
✓ 28	SELETA DE LEGUMES 200G – ingredientes: ervilhas, batata, cenoura e salmoura (água e sal). SEM GLÚTEN.	Caixa	50
✓ 29	VINAGRE DE ÁLCOOL - Garrafas plásticas de 500 ml. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Unidade	100

2 - JUSTIFICATIVA DA COMPRA

I. O consumo de gêneros alimentícios é rotina em diversos setores e órgãos da administração municipal, em especial aos ligados à saúde, como o Centro de Saúde Municipal, que dispõe de alimentação para pacientes internados, funcionários plantonistas, sendo assim imprescindível a aquisição dos mesmos em escala maior, inclusive para efeito de obtenção de preço vantajoso para a administração, respeitando os princípios legais.



3 – PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:

- I. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva Solicitação.
- II. A entrega dos produtos, deverá ser feita nos dias úteis, das 07:00h às 13:00h, no seguinte endereço, Avenida General Moura Carvalho s/n Centro – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA/PA.
- III. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do setor competente desta Secretaria, através de seu titular.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- I. Os itens deverão estar de acordo com aquele adjudicado e especificado na proposta, e entregues em perfeito estado para utilização. Deverão ser enviados devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- II. A licitante Contratada ficará obrigada a substituir o produto fornecido em desacordo com as especificações propostas e recusado por justo motivo pelo encarregado do recebimento, no prazo máximo de 07 (sete) dias, sem qualquer ônus para o contratante.
- III. A licitante Contratada deverá garantir a qualidade do produto fornecido, prestando informações necessárias quando solicitadas, e assegurando a sua substituição no máximo 07 (sete) dias úteis contados após a constatação da falha.
- IV. Apresentar a nota fiscal no ato da entrega das mercadorias em conformidade com as especificações solicitadas para os itens. A empresa deverá substituir a nota apresentada caso sejam identificadas informações errôneas nos valores, marcas, quantidades, dados da SMS, letras ou números muito pequenos ou apagados, erros de cálculo, etc.
- V. Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações



correrão por conta exclusiva da licitante Contratada.

VI. São de total responsabilidade da licitante Contratada todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes

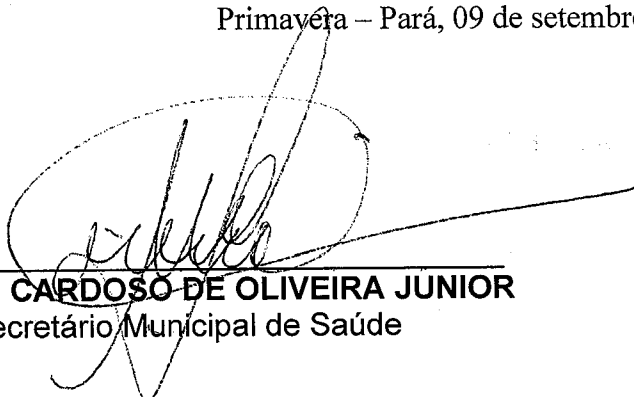
6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Indicar à Contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem e quantitativos a serem fornecidos.
- II. Emitir autorização de compra.
- III. Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital.
- IV. Rejeitar o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.
- V. Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no edital.

7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- I. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente

Primavera – Pará, 09 de setembro de 2022.



ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde





Ofício Nº 028/2022

Primavera/PA, 09 de setembro de 2022.

Ao

Gabinete do Srº. Prefeito.

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GENEROS ALIMENTICIOS.

Com os meus cumprimentos, venho através deste, solicitar de vossa excelência autorização para realização e abertura de processo licitatório, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E TURISMO DE PRIMAVERA-PARÁ.** Certos de contarmos com sua costumeira atenção, solicito autorização para que na forma da lei, encaminhe a referido termo o mais breve possível para o setor de compras a realizar pesquisa de preço e futuras providências administrativas. Segue anexo o termo de referência.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito

Recebido

09/09/22

Cleudo D. da S. Reis Filho
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
ESPORTE E TURISMO
DPC. Nº 045/2021

CLEUDO DOMINGOS DA SILVA REIS FILHO
Sec. Municipal de Cultura Deporto e Turismo
Decreto 045/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E TURISMO DE PRIMAVERA-PARÁ.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1 – Os itens especificados na planilha descritiva geral referem-se aos produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme solicitação de despesas da mesma:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, 400G - lata embalagem deve conter as informações nutricionais, proteínas 0,7g, ferro 0,7g, vitamina A 90mcg, contendo açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no País. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	UND	20
2	AÇUCAR REFINADO – de primeira qualidade, contendo sacarose de cana de açúcar, branco, livre de fermentação, embalagem plástica de 1Kg, isento de matérias estranhas, embalagem contendo peso líquido, identificação do produto, marca do fabricante. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PAC	20
3	ADOÇANTE 100 ML	UND	05
4	ALHO IN NATURA, PACOTE CABEÇAS INTEIRAS - KG	KG	01
5	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 – De primeira qualidade, grão íntegro, isento de matérias estranhas, embalagem plástica de 1 Kg. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PAC	20
13	BATATA PALHA - Primeira linha de qualidade, Embalagem 140g.	PAC	10
14	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, soro de leite, fermentos químicos, informação nutricional, peso, data de fabricação e validade, isento de matérias estranhas. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PAC	20
15	BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM DE 400 G	PAC	20
16	BISCOITO TIPO MARIA TRADICIONAL - com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, soro de leite, fermentos químicos, informação nutricional, peso, data de fabricação e validade, isento de matérias estranhas. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PAC	20
17	BOMBOM SORTIDO - Embalagem 1kg.	PAC	10



18	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – De primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 250G, contendo data fabricação e validade, peso, informação nutricional, grãos com no mínimo 13% de umidade, embalagem a vaco. SEM GLÚTEN. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	UND	20
20	CEBOLA IN NATURA Kg	KG	03
21	CENOURA IN NATURA KG	KG	03
22	CHARQUE PA, EM FARDO - Embalagem de 5kg	UND	01
24	COLORÍFICO EM PÓ SEM SAL – a base de urucum, Embalagem de 500G, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. VALIDADE: no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PAC	05
25	CREME DE LEITE – UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, embalagem com dados de identificação, informação nutricional, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIP OA. Unidade de 300 G. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	UND	20
26	ERVILHA EM CONSERVA – Embalagem tetrapak de 200g, ingredientes: ervilha e salmoura (água e sal). SEM GLUTEM	UND	20
27	EXTRATO DE TOMATE – Características técnicas: concentrado. Preparado com frutos maduros, são, sem pele e sem sementes, isento de fermentações, sem aditivos e conservantes. Unidade com 260G. VALIDADE: no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	10
28	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – composto de farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo, enriquecido com ferro, com 1 Kg. VALIDADE: prazo mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PAC	10
35	LEITE CONDENSADO – embalagem longa vida de 395G. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	UND	10
36	LEITE DE COCO – embalagem em vidro de 300 ML. Com dados de fabricação, validade, lote. VALIDADE: no mínimo de 5 meses a partir da data de entrega.	GF	05



37	LEITE EM PÓ EM INTEGRAL INSTANTÂNEO - enriquecido com vitamina A, C, E, D, ferro e emulsificante lecitina de soja, embalagem não violada, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, pacote contendo 200G. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PAC	20
40	MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA – embalagem plástica de 500G. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PAC	10
43	MANTEIGA COM SAL, 500G, PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	20
45	MASSA PARA BOLO – produto com açúcar, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermentos químicos, com 500G. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PAC	10
47	MASSA PARA SOPA TIPO CONCHA tamanho médio, a base de farinha de trigo, com dados de identificação do produto, marca e fabricante, data de validade e peso líquido, embalagem com 500G. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PAC	10
48	MILHO BRANCO PARA MINGAU (CANJICA) – De primeira qualidade, embalagem de 500 G. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PAC	10
49	MILHO PARA PIPOCA - Embalagem de 500g	PAC	20
51	ÓLEO DE SOJA REFINADO – embalagem de 900 MI, Garrafa PET de 900ml, óleo de soja 100% natural, geneticamente modificado a partir de agrobactérium, SEM GLÚTEN. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	GF	10
52	OVO – Cuba com 30 ovos em perfeito estado de conservação, classe A, branco. CUBA	CUBA	10
53	PÃO P/ HOT DOG 50G	UND	100
56	PIPOCA DOCE - Pacotes com 20 unidades de 15g	PAC	10
57	PIPOCA SALGADA - Pacote com 20 unidades de 15g	PAC	10
58	PIRULITO SURTIDO - Embalagem de 1 kg	PAC	10
59	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO - 50G	SACHE	10
60	REFRIGERANTE 2 LTS - Refrigerante com embalagem de 2 lts, sabores diversos, pacote com 06 unid.	UND	10
63	SALSICHA TIPO HOT DOG – sem pimenta, congelada, feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagem com identificação do produto, marca, prazo de validade. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	KG	10

64	SARDINHAS EM OLEO - Sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Não contém glúten, Embalagem abre fácil 200g.	LT	10
65	SELETA DE LEGUMES 200G – Embalagem Tetrapak ingredientes: ervilhas, batata, cenoura e salmoura (água e sal). SEM GLÚTEN.	UND	10
66	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ - Açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada (1%), fibra vegetal, ferro, ácido ascórbico (vitamina C), vitamina A, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, antieméticos: fosfato, cálcio e dióxido de silício, Embalagem 1kg, Sabores Variados.	UND	10
67	TOMATE IN NATURA -GK	KG	05
68	VINAGRE DE ÁLCOOL - Garrafas plásticas de 750 ml. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	GF	05

03 – DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 - Somente serão aceitos produtos e materiais novos com matéria-prima de primeiro uso, devidamente acondicionados em suas embalagens originais (primária e secundária), estando em perfeito estado para uso imediato. quebrados antes ou durante seu descarregamento, fora da embalagem original, incompletos (falta de peças ou itens em sua embalagem unitária).

3.2 - Os gêneros alimentícios e produtos solicitados deverão ser de 1ª qualidade, com o mínimo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento (quando necessária a validade do produto).

3.3 - A entrega deverá ser realizada na central de Abastecimento das respectivas Secretarias:

- *Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo: Trav. Milton Queirós, s/nº, bairro Centro (ao lado da vila do seu zé maranhense). Município de Primavera – Pará.*

3.4 – A empresa contratada deverá entregar os produtos na quantidade solicitada, conforme a Solicitação de Compra e documento de Empenho, os quais estejam em conformidade com todos os critérios estabelecidos dentro do Processo Licitatório e o instrumento contratual.

3.5 – O prazo máximo de entrega será de 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento.

3.6 – A empresa licitante ficará responsável pelos produtos até o final de sua entrega e conferência. Toda mão de obra necessária durante o descarregamento dos materiais nos locais indicados será de inteira responsabilidade da licitante. Todos os produtos que sofrerem danos durante o transporte ou no momento do descarregamento deverão ser trocados e repostos dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O responsável pela entrega irá assinar o Termo de recebimento contendo as informações sobre a situação dos itens com defeitos ou com danos em sua embalagem ou estrutura, que impeça sua aceitação pela Secretaria de Cultura Desporto e Turismo.

3.7 – A Secretaria Municipal de Cultura de Primavera indicará um funcionário em seus respectivos departamentos, os quais irão realizar o acompanhamento da entrega dos



materiais solicitados, verificando os quantitativos, compatibilidade das marcas ofertadas, especificação dos produtos, embalagens e demais elementos que possam confirmar o regular recebimento dos produtos.

3.8 – A Secretaria Municipal de Cultura de Primavera só irá proceder com o recebimento dos gêneros alimentícios solicitados nas seguintes condições:

a) O responsável pela entrega, representante da empresa deverá estar ciente de todas as condições que foram estabelecidas no processo licitatório e nos termos contratuais, permitindo que haja entendimento pelo mesmo sobre qualquer dúvida ou questionamentos sobre os gêneros alimentícios a serem entregues.

b) O responsável pela entrega, representante da empresa deverá estar apto a assinar qualquer documento que sejam necessários aos trâmites da entrega dos gêneros alimentícios, o qual possa dar legalidade aos procedimentos e confirmação da regularidade ou irregularidade durante o recebimento dos produtos.

c) Apresentar no ato da entrega a Nota Fiscal acompanha com cópia dos documentos de Empenho e Ordem de Compra.

d) Entregar os gêneros alimentícios em conformidade com os quantitativos solicitados, as marcas indicadas durante o processo licitatório e com todos os produtos em sua embalagem original e dentro das especificações solicitadas.

e) Os gêneros alimentícios solicitados deverão ser devidamente conferidos pelo fiscal de contrato ou outro funcionário da escolha do respectivo departamento, confirmando que os produtos entregues seguem todas as exigências apresentadas neste termo de referência e principalmente quanto aos termos de sua solicitação de compra (quantitativos, marcas e especificações).

04 - DA JUSTIFICATIVA ‘

4.1- A aquisição dos gêneros alimentícios solicitados neste termo de referência atenderá às necessidades da Secretaria de Cultura, e dos demais setores desta secretaria, como, Biblioteca Municipal (Ruth Passarinho). Destinando-se aos alimentos, utilizados para o dia a dia, e quando houver atividades, com alunos das escolas, assim podendo servir, lanches aos alunos e usuários da biblioteca.

- A Secretaria Municipal de Cultura necessita dos gêneros alimentícios para atendimento interno, disponibilizando para os servidores o “cafezinho” para os intervalos durante o expediente, para reuniões e atividades disponibilizando o Coffee Break aos participantes e para atendimento dos usuários. A Secretaria também realiza várias atividades e eventos em conjunto com outras secretarias, sendo necessária a participação de seus colaboradores para organização dos eventos que ocorrem por responsabilidade da administração da Prefeitura, no que diz respeito a organização, ornamentação, servir lanches e refeições aos participantes. Eventos culturais e festivos das festas Juninas, Primaveraão, jogos municipais, promovidos diretamente pela SECULT, desfile de sete de setembro realizado em conjunto com a Secretaria de Educação, atividades e eventos voltadas ao atendimento de saúde pública, realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Todas estas atividades envolvem a participação



do pessoal de apoio da Secretaria de Cultura, sendo necessária a disponibilização de lanches, café ou refeições rápidas a estes colaboradores que muitas vezes permanecem nos locais das atividades durante o dia, permitindo que administração publica possa prestar o melhor atendimento ao público.

- Biblioteca Pública Municipal. (RUTH PASSARINHO).

A biblioteca municipal promove vários eventos culturais voltados a crianças, jovens e adolescentes, ajudando a incentivar a procura pelo acervo literário. Muitas dessas atividades também são promovidas pelas escolas municipais e estaduais. Para essas atividades promovemos a oferta de lanches para os participantes. Tendo em vista que as vezes acontecem atividades extras fora do espaço físico da biblioteca, sendo nas praças e outros lugares, nesta ocasião sempre é servido, lanches, pipocas, refrigerantes, para as crianças e alunos em atividades, principalmente em períodos com datas comemorativas, como o dia do folclore, dia do índio, dia do livro etc....

Objetivamos com essa aquisição melhorar a qualidade dos serviços prestados aos nossos munícipes, prestando um melhor atendimento aos serviços que são indispensáveis e de direito da população.

5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO (ITEM A ITEM).

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Primavera -PA, através de seu titular.

7 - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

7.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

7.2 - As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, localizado na Trav.: Milton Queiroz, S/N, Primavera - PA, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente.

7.3 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A SECULT terá a obrigação de realizar a fiscalização quanto a entrega dos produtos visando sua qualidade e correta execução, solicitando os materiais quando necessário, prevenindo prejuízos e/ou atrasos nas atividades e trabalhos.

8.2- Toda e qualquer informação sobre a aquisição dos gêneros alimentícios adquiridos serão dirigidas diretamente a administração das Secretaria Municipal de Cultura ou para seus



8.3- A Secretaria Municipal de Cultura, por intermédio de seus funcionários pré-determinados, será responsável pela solicitação de todo os materiais e produtos e pela distribuição aos setores competentes, mediante solicitação de compra enviada a empresa licitante vencedora, solicitação que será feita conforme necessidade.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Informar as Secretarias Municipais sobre eventuais problemas antes ou durante as entregas para que sejam tomadas as devidas providencias visando a melhor forma de solucionar as dificuldades encontradas, a falta de contato por parte da empresa juntamente a administração das Secretarias impossibilita a resolução de problemas solucionáveis em comum acordo entre as partes visando a continuidade da contratação, poderá acarretar em advertência ou penalidades e até mesmo rescisão contratual.

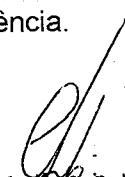
9.2- Apresentar a nota fiscal no final e conclusão dos serviços em conformidade com as especificações solicitadas para os itens. A empresa deverá substituir a nota apresentada caso sejam identificadas informações errôneas nos valores, marcas, quantidades, dados das Secretarias, letras ou números muito pequenos ou apagados, erros de cálculo, etc...

9.3- A empresa fara seu deslocamento em veículos próprio, sob suas expensas. Todo material, equipamento ou ferramenta é de responsabilidade da empresa, as Secretarias não terão responsabilidade por qualquer material, peças e equipamentos pertencentes a empresa deixados no local de realização das entregas.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A vigência do contrato será determinada a partir da data de sua assinatura até o último dia útil do exercício de 2022 ou até exaurimento da entrega das mercadorias, podendo ser prorrogado a critério das Secretarias e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, dentro do prazo de sua vigência.

Primavera – Pa, 09 de setembro de 2022.


Cleudo D. da S. Reis Filho
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
ESPORTE E TURISMO
DEC. Nº 045/2021

CLEUDO DOMINGOS DA SILVA REIS FILHO
Sec. Municipal de Cultura Deporto e Turismo
Decreto 045/2021

Ofício Nº 1209-01/2022

Primavera/Pa, 12 de setembro de 2022.

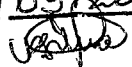
Ao
Gabinete do Prefeito.

**Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA E SEUS SETORES
ADMINISTRATIVOS.**

Com os meus cumprimentos, venho através deste, solicitar de vossa excelência autorização para realização e abertura de processo licitatório, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA E SEUS SETORES ADMINISTRATIVOS**. Os referidos itens destinam-se ao atendimento dos setores de Administração, Gabinete, Finanças, RH, Contabilidade, Jurídico, Licitação, Controle Interno, Tributação e Setor de Identificação.

Certos de contarmos com sua costumeira atenção, solicito autorização para que na forma da lei, encaminhe a referido termo o mais breve possível para o setor competente realizar pesquisa de preço e futuras providências administrativas. Segue anexo o termo de referência.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito
Recebido
12/09/22



LAYANA LOUREIRO PRAGANA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 003/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência refere – se a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA E SEUS SETORES ADMINISTRATIVOS**. O termo de referencia em questão foi elaborado pelo setor competente, para atender as necessidades para seu bom funcionamento.

2. DA RELAÇÃO DE ITENS

2.1 – A discriminação dos itens foi feita com base nas necessidades dos setores administrativos da Prefeitura, conforme quantitativo consumido no ano de 2021.

RELAÇÃO DE ITENS - GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DASECRETARIA MNUICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, 400G - lata embalagem deve conter as informações nutricionais, proteínas 0,7g, ferro 0,7g, vitamina A 90mcg, contendo açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no País. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	UND	150
2	AÇUCAR REFINADO – de primeira qualidade, contendo sacarose de cana de açúcar, branco, livre de fermentação, embalagem plástica de 1Kg, isento de matérias estranhas, embalagem contendo peso líquido, identificação do produto, marca do fabricante. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PAC	500
3	ADOÇANTE 100 ML	UND	10
4	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 – De primeira qualidade, grão íntegro, isento de matérias estranhas, embalagem plástica de 1 Kg. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PAC	90
5	AZEITONA VERDE 100G	UND	50
6	BATATA PALHA - Primeira linha de qualidade, Embalagem 140g.	PAC	25





7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, soro de leite, fermentos químicos, informação nutricional, peso, data de fabricação e validade, isento de matérias estranhas. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PAC	400
8	BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM DE 400 G	PAC	400
9	BISCOITO TIPO MARIA TRADICIONAL - com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, soro de leite, fermentos químicos, informação nutricional, peso, data de fabricação e validade, isento de matérias estranhas. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PAC	400
10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - De primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 250G, contendo data fabricação e validade, peso, informação nutricional, grãos com no mínimo 13% de umidade, embalagem a vaco. SEM GLÚTEN. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	UND	700
11	COLORÍFICO EM PÓ SEM SAL - a base de urucum, Embalagem de 500G, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. VALIDADE: no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PAC	5
12	ERVILHA EM CONSERVA - Embalagem tetrapak de 200g, ingredientes: ervilha e salmoura (água e sal). SEM GLUTEN	UND	100
13	EXTRATO DE TOMATE - Características técnicas: concentrado. Preparado com frutos maduros, são, sem pele e sem sementes, isento de fermentações, sem aditivos e conservantes. Unidade com 260G. VALIDADE: no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	100
14	LEITE EM PÓ EM INTEGRAL INSTANTÂNEO - enriquecido com vitamina A, C, E, D, ferro e emulsificante lecitina de soja, embalagem não violada, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, pacote contendo 200G. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PAC	800





15	MARGARINA COM SAL, 500 G – Margarina com Sal, enriquecida com vitamina A, com teor de 45% a 65% de lipídios, conter sua composição leite ou algum de seus derivados e ser livre de gorduras trans. Embalagem primaria, recipiente de polietileno, deverá constar data de fabricação, validade e número de lote do produto com registro no Ministério da Agricultura. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	UND	300
16	MILHO VERDE – Embalagem tetrapak de 200G. VALIDADE: no mínimo de 5 meses a partir da data de entrega.	UND	100
17	ÓLEO DE SOJA REFINADO – embalagem de 900 ml, Garrafa PET de 900ml, óleo de soja 100% natural, geneticamente modificado a partir de agrobactérium, SEM GLÚTEN. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	GF	30
18	PÃO P/ HOT DOG 50G	UND	2000
19	PEITO DE FRANGO - Carne de frango, tipo peito de frango, congelado, cheiro e sabor próprio, o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores a data de entrega, embalagem primaria de 1kg. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	KG	200
20	PIMENTA E COMINHO - Tempero a base de pimenta e cominho, embalagem de 100G, VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PAC	10
21	REFRIGERANTE 2 LTS - Refrigerante com embalagem de 2 lts de primeira qualidade, sabores diversos, pacote com 06 unid.	UND	500
22	SAL IODADO REFINADO - Embalagem plástica de 1Kg. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PAC	10
23	SALSICHA TIPO HOT DOG – sem pimenta, congelada, feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagem com identificação do produto, marca, prazo de validade. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	KG	200
24	SELETA DE LEGUMES 200G – Embalagem Tetrapak ingredientes: ervilhas, batata, cenoura e salmoura (água e sal). SEM GLÚTEN.	UND	100



25	TEMPERO COMPLEO A BASE DE COENTRO, ALHO, SAL, CEBOLA E PIMENTA. POTE DE 300G	UND	10
26p	VINAGRE DE ÁLCOOL - Garrafas plásticas de 750 ml. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	GF	10

03 – DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 - Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade, devidamente acondicionados em suas embalagens originais (primária e secundária), estando em perfeito estado para consumo. Não serão aceitos produtos de má qualidade, impróprios para o consumo, que não tenham características próprias, que estejam fora da embalagem original, ou que estejam rasgadas, perfuradas, amassadas, ou com origem duvidosa de fabricação e produção.

3.2 - Os produtos deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelos órgãos de fiscalização e controle de produção de alimentos, devendo obedecer aos critérios estabelecido pela ANVISA na RDC nº 259 .

3.3 - Os materiais e produtos solicitados deverão ser de 1ª qualidade, com o minimo de 10 (dez) meses a 1 (um) ano de fabricação à data do fornecimento (quando necessária a validade do produto).

3.4- A entrega deverá ser realizada na central de Abastecimento da Prefeitura Municipal de Primavera *síto à Avenida General Moura Carvalho, s/n°, bairro Centro, Município de Primavera – Pará.*

3.5 – A empresa contratada deverá entregar os produtos na quantidade solicitada, conforme a Solicitação de Compra e documento de Empenho, os quais estejam em conformidade com todos os critérios estabelecidos dentro do Processo Licitatório e o instrumento contratual.

3.6 – O prazo máximo de entrega será de 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento.

3.7 – A empresa licitante ficará responsável pelos produtos até o final de sua entrega e conferencia. Toda mão de obra necessária durante o descarregamento dos materiais nos locais indicados será de inteira responsabilidade da licitante. Todos os produtos que sofrerem danos durante o transporte ou no momento do descarregamento deverão ser trocados e repostos dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O responsável pela entrega ira assinar o Termo de recebimento contendo as informações sobre a situação dos itens com defeitos ou com danos em sua embalagem ou estrutura, que impeça sua aceitação pela respectiva Secretaria.

3.8 – A Secretaria Municipal de Administração indicara um funcionário o qual ira realizar o acompanhamento da entrega dos materiais solicitados, verificando os quantitativos, compatibilidade das marcas ofertadas, especificação dos



produtos, embalagens e demais elementos que possam confirmar o regular recebimento dos produtos.

3.9 – A Secretaria Municipal de Administração só irá proceder com o recebimento dos materiais solicitados nas seguintes condições:

a) O responsável pela entrega, representante da empresa deverá estar ciente de todas as condições que foram estabelecidas no processo licitatório e nos termos contratuais, permitindo que haja entendimento pelo mesmo sobre qualquer dúvida ou questionamentos sobre os materiais a serem entregues.

b) O responsável pela entrega, representante da empresa deverá estar apto a assinar qualquer documento que sejam necessários aos tramites da entrega dos materiais, o qual possa dar legalidade aos procedimentos e confirmação da regularidade ou irregularidade durante o recebimento dos produtos.

c) Apresentar no ato da entrega a Nota Fiscal acompanha com cópia dos documentos de Empenho e Ordem de Compra.

d) Entregar os Materiais em conformidade com os quantitativos solicitados, as marcas indicadas durante o processo licitatório e com todos os produtos em sua embalagem original e dentro das especificações solicitadas.

e) Os materiais solicitados deverão ser devidamente conferidos pelo fiscal de contrato ou outro funcionário da escolha do respectivo departamento, confirmando que os produtos entregues seguem todas as exigências apresentadas neste termo de referência e principalmente quanto aos termos de sua solicitação de compra (quantitativos, marcas e especificações).

04 - DA JUSTIFICATIVA

4.1 - Os referidos itens destinam-se ao atendimento dos setores de Administração, Gabinete, Finanças, RH, Contabilidade, Jurídico, Licitação, Controle Interno, Tributação e Setor de Identificação, para disponibilização do "cafezinho" nos intervalos de trabalhos destas repartições, no entanto também a Prefeitura Municipal de Primavera, através da Secretaria Municipal de Administração, solicita a aquisição dos gêneros alimentícios descritos acima para atendimento de atividades, eventos e reuniões que envolvem a participação de funcionários da administração, eventos e atividades voltadas ao público, como palestras, eventos de datas comemorativas ou treinamentos. Estas atividades ocorrem muitas vezes por períodos prolongados, sendo necessário a disponibilidade do fornecimento de um Coffee Break ou mesmo da oferta de um pequeno lanche para os participantes.

A Secretaria de Administração tem a responsabilidade de promover alguns eventos voltados ao quadro de servidores e também para atendimento a diversas ações voltadas a população ou mesmo atividades que são realizadas em conjunto com as secretarias municipais, os trabalhos de organização desses eventos envolvem a limpeza dos ambientes, arrumação de mesas, cadeiras,



ornamentação. Estes trabalhos são realizados em sua maioria por funcionários da administração que necessitam muitas vezes permanecer nos locais desses eventos e atividades no início e terminos das mesmas. A Secretaria Municipal de Administração tem por obrigação fornecer a estes colaboradores o lanche e merenda que são preparados com a utilização dos produtos e gêneros alimentícios provenientes desta solicitação.

Os gêneros alimentícios solicitados neste TR são necessariamente para o preparo de hot dog e arroz com galinha, os quais serão fornecidos acompanhados de suco e refrigerante, bem como manter a disponibilidade de café, achocolatado, biscoito durante a ocorrência das atividades e trabalhos aos colaboradores, funcionários e participantes dos eventos promovidos por esta administração.

5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO (ITEM A ITEM).

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Primavera -PA, através de seu titular.

7 - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

7.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

7.2 - As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, localizado na Av. General Moura Carvalho, S/N, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Primavera - PA, de acordo com a solicitação de fornecimento, pelo setor competente.

7.3 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

8 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre



em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade ou apresentar qualquer característica que implique na sua recusa.

8.2 - Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

8.5 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

8.6 - Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, substituído dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7 - Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

8.8 - O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

8.8.1 - **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as marcas e especificações apresentadas no certame.

8.8.2 - **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

8.9 - A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

8.10 - Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

8.11 - Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.



8.12 - A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A PMP terá a obrigação de realizar a fiscalização quanto a entrega dos produtos visando sua qualidade e correta execução, solicitando os materiais quando necessário, prevenindo prejuízos e/ou atrasos nas atividades e trabalhos da administração pública.

9.2 - Toda e qualquer informação sobre a aquisição dos materiais adquiridos serão dirimidas diretamente a administração das Secretarias Municipais ou para seus funcionários pré-designados para tal função, os quais estarão à disposição para orientação e esclarecimentos relacionados ao objeto deste termo de referência.

9.3 - A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu funcionário pré-determinado, será responsável pela solicitação de todo os materiais e produtos e pela distribuição aos setores competentes, mediante solicitação de compra enviada a empresa licitante vencedora, solicitação que será feita conforme necessidade da Secretaria.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESAS

10.1 - Informar a A Secretaria Municipal de Administração sobre eventuais problemas antes ou durante as entregas para que sejam tomadas as devidas providencias visando a melhor forma de solucionar as dificuldades encontradas, a falta de contato por parte da empresa juntamente a administração das Secretarias impossibilita a resolução de problemas solucionáveis em comum acordo entre as partes visando à continuidade da contratação, poderá acarretar em advertência ou penalidades e ate mesmo rescisão contratual.

10.2 Apresentar a nota fiscal no final e conclusão dos serviços em conformidade com as especificações solicitadas para os itens. A empresa deverá substituir a nota apresentada caso sejam identificadas informações errôneas nos valores, marcas, quantidades, dados das Secretarias, letras ou números muito pequenos ou apagados, erros de calculo, etc..

10.3 A empresa fara seu deslocamento em veículos próprio, sob suas expensas. Todo material, equipamento ou ferramenta é de responsabilidade da empresa, a Secretaria Municipal de Administração não terá responsabilidade por qualquer material, peças e/ou equipamentos pertencentes a empresa deixados no local de realização das entregas.

11 - DAS PENALIDADES PREVISTAS



12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A vigência do contrato será determinada a partir da data de sua assinatura até o último dia útil do exercício de 2022 ou até exaurimento da entrega das mercadorias, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, dentro do prazo de sua vigência.

12.2 - A aquisição dos materiais e produtos deste processo licitatório destinam-se a aquisição de gêneros alimentícios, conforme necessidade e utilização os quais serão disponibilizados as Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos. A falha por parte da empresa contratada na realização da entrega em seu quantitativo solicitado, irá implicar em atrasos no cronograma das atividades e trabalhos das Secretarias Municipais, ocasionando prejuízos a esta administração, portanto a Administração desta Prefeitura terá rigorosidade em relação ao que se prevê nos itens deste termo, bem como a aplicação das penalidades previstas dentro da legalidade.

Primavera – Pa, 12 de setembro de 2022.



LAYANA LOUREIRO PRAGANA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n° 003/2021





Ofício N° 035/2022 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAS

Primavera/Pa, 12 de setembro de 2022.

Ao Exmo. Senhor
Aureo Bezerra Gomes
Prefeito Municipal de Primavera- Pa.

Assunto:

Com os meu cumprimentos, venho através deste solicitar de Vossa Excelência autorização para realização e abertura de processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO**

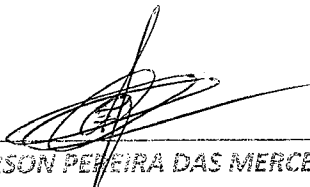
Certos de contarmos com sua costumeira atenção, solicito autorização para que na forma da lei encaminhe o referido documento ao setor competente para realização das providências administrativas necessárias a abertura do referido.

Atenciosamente,

R E C E B I D O

EM 12/09/22

Ipilena


JEFFERSON PEREIRA DAS MERCES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração
Decreto 026/2022





TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração do município de Primavera, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento; sendo o fornecimento de materiais com garantia de qualidade e conforme a demanda.

1.2 O termo de referência em questão foi elaborado pelo setor competente, para atender as necessidades para seu bom funcionamento.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A licitação para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis visa o atendimento das necessidades de consumo e disponibilidade para os funcionários, para atendimento ao público e reuniões administrativas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, evitando assim a necessidade de fazer grandes estoques e baratear a compra dos materiais por maior demanda;

2.2 O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano de 2021 com projeção da demanda atual.

2.3 Espera-se com esse processo, conseguir proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável a boa gestão administrativa.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DA QUANTIDADE ESTIMADA:

3.1. O Objeto deste Termo de Referência deverá ser executado conforme detalhamento estimativo a seguir:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
ACHOCOLATADO EM PÓ, 400G - embalagem deve conter as informações nutricionais, proteínas 0,7g, ferro 0,7g, vitamina A 90mcg, contendo açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no País. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Unidade	50 ✓
AÇUCAR REFINADO – de primeira qualidade, contendo sacarose de cana de açúcar, branco, livre de fermentação, embalagem plástica de 1Kg, isento de matérias estranhas, embalagem contendo peso líquido, identificação do produto, marca do fabricante. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Unidade	100 ✓
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, soro de leite,	Pacote	300 ✓





fermentos químicos, informação nutricional, peso, data de fabricação e validade, isento de matérias estranhas. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.		
BISCOITO TIPO MARIA TRADICIONAL - com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, soro de leite, fermentos químicos, informação nutricional, peso, data de fabricação e validade, isento de matérias estranhas. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacote	300 ✓
CAFÉ TORRADO E MOÍDO – De primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 500G, contendo data de fabricação e validade, peso, informação nutricional, grãos com no mínimo 13% de umidade, embalagem a vaco. SEM GLÚTEN. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacote	80 ✓
LEITE EM PÓ EM INTEGRAL INSTANTÂNEO - enriquecido com vitamina A, C, E, D, ferro e emulsionante lecitina de soja, embalagem não violada, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, pacote contendo 200G. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacote	100 ✓
MARGARINA COM SAL, 500 G – Margarina com Sal, enriquecida com vitamina A, com teor de 45% a 65% de lipídios, conter sua composição leite ou algum de seus derivados e ser livre de gorduras trans. Embalagem primária, recipiente de polietileno, deverá constar data de fabricação, validade e número de lote do produto com registro no Ministério da Agricultura. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega	Unidade	50 ✓

3.2 Por se tratar de mera estimativa de gastos, a quantidade acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, razão pela qual não poderá ser exigida nem considerada como quantidade para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

4.1 Os produtos deverão ser entregues conforme necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, na própria Secretaria, situada na Rua Cesar Pinheiro, S/N, centro, Primavera, Estado\Pará, CEP 68.707-000, obedecendo criteriosamente as especificações solicitadas para cada item ou que apresentem especificações similares que atendam às necessidades desta Secretaria, estas informações deverão ser apresentadas em suas embalagens originais de fábrica, lacradas – quando houverem - e marcas oferecida em proposta comercial e aceitas pela comissão de licitação.

4.2 Qualquer produto entregue fora das especificações, embalagens alteradas, danificados, marcas diferentes das oferecidas ou que demonstrem qualquer irregularidade ou desconformidade com o objeto desta licitação serão imediatamente devolvidos tendo que a empresa vencedora realizar a troca do (s) produto (s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ainda sob a possível aplicação de penalidades





previstas neste edital e em contrato.

4.3 O quantitativo solicitado na ordem de compra para entrega deverá ser criteriosamente obedecido, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas. A quantidade de materiais solicitadas dependerá dos serviços a serem realizados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, a falta de materiais poderá acarretar em problemas para a conclusão dos serviços planejados ou mesmo a não realização desses pela falta de determinados materiais, implicando e sanções aos fornecedores, comprovada a culpabilidade por falta da entrega.

4.3 Os produtos solicitados deverão ser de boa qualidade, durabilidade, obedecendo as especificações a eles relacionadas, deverão ser de fabricação nacional, salvo os produtos os quais não possuem fabricantes dentro do território nacional.

4.4 O prazo máximo da entrega dos materiais não poderá exceder **10 (dez)** dias, contados a partir do recebimento da solicitação de compra, que será informada a empresa por E-mail e comunicada por telefone, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades pelo descumprimento do prazo previsto

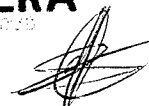
4.5 O local de entrega dos materiais solicitados será sempre no prédio da Secretaria de Meio Ambiente e Mineração, na Rua Cesar Pinheiro, S/N, centro, Primavera, Estado\Pará, CEP 68.707-000.

4.6 Toda mercadoria entregue será conferida com base nas condições estabelecidas no edital, no contrato, bem como na proposta consolidada da empresa vencedora, a qual deverá fornecer juntamente com a mercadoria entregue a nota fiscal eletrônica em quantas vias forem solicitadas. A empresa se responsabilizará pela entrega até o local solicitado, sendo responsável também pela entrega a transportadora ou o próprio motorista do veículo o qual poderá proceder com assinatura de qualquer documento de comprovação de entrega ou devolução de mercadoria pela Secretaria de Meio Ambiente e Mineração. A pessoa ou empresa responsável pela entrega dos materiais no local deverá ser ciente e inteiramente informada de todo conteúdo a ser descarregado, a marca fornecida, a quantidade, os valores e o local de entrega, a qual poderá sanar quais quer duvidas no ato da entrega ou assinar qualquer documento necessário a formalidade do recebimento das mercadorias.

5. DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

5.1 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração poderá durante a aplicação e utilização das mercadorias solicitar a empresa vencedora da licitação a troca de qualquer produto, caso este não realize as funções ou não esteja dentro de suas especificações, seja durante sua utilização ou após ser utilizado, comprovada a sua ineficácia ou qualidade.

5.2 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração não fará o recebimento dos materiais caso não estejam dentro das características solicitadas: com quantitativos incompletos, caso as embalagens estejam danificadas, quebradas, rasgadas, abertas ou adulteradas, com especificações fora das apresentadas em proposta comercial e em desacordo com as especificações do termo de referência (marca, quantidade de produtos por embalagem, valor unitário, cor, tamanho, etc...), produtos defeituosos, quebrados ou mesmo com defeitos de fabricação.



5.3 Todos os produtos serão verificados durante o recebimento no local de entrega por funcionário designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração para este fim, sendo emitido documento comprobatório de recebimento das mercadorias em plenas condições de sua solicitação. A mercadoria será aceita após comprovação de todas as regularidades provenientes a sua entrega.

6. ESTRATEGIA DE TRABALHO

6.1 O produto será solicitado pelo setor responsável de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, conforme solicitação de seu responsável, em quantidade suficiente para realização dos serviços programados.

6.2 Todos os materiais constantes da planilha de especificação de Itens bem como seus quantitativos foram solicitados unicamente para uso dos serviços na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO

7.1 Toda e qualquer informação sobre os materiais utilizados serão dirimidas diretamente a administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração ou para funcionário pré-designado para tal função, o qual estará à disposição para orientação e esclarecimentos relacionados aos materiais solicitados.

7.2 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, por intermédio de funcionário pré-determinado, será responsável pela solicitação de todo material a ser utilizado na secretaria, mediante solicitação de compra enviada a empresa licitante vencedora, solicitação que será feita conforme necessidade da secretaria.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

8.1 A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais no local solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, nos dias de funcionamento do expediente da Secretaria, de 7:00 as 12:00, qualquer entrega fora desse período não será recebida, salvo as solicitações feitas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração para entregas em dias e horários diferentes.

8.2 A entrega devida obedecer criteriosamente ao termo de referência, as especificações dos produtos, quantitativos solicitados, marcas e valores registrados, sob pena de devolução das mercadorias, cancelamento de contrato e aplicação de penalidades previstas.

8.3 Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração sobre eventuais problemas antes ou durante as entregas para que sejam tomadas as devidas providencias visando a melhor forma de solucionar as dificuldades encontradas, a falta de contato por parte da empresa juntamente a administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração impossibilita a resolução de problemas solucionáveis em comum acordo entre as partes visando a continuidade da contratação,





poderá acarretar em advertência ou penalidades e até mesmo rescisão contratual.

8.4 Apresentar a nota fiscal no ato da entrega das mercadorias em conformidade com as especificações solicitadas para os itens. A empresa deverá substituir a nota apresentada caso sejam identificadas informações errôneas nos valores, marcas, quantidades, dados da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, letras ou números muito pequenos ou apagados, erros de cálculo, etc.

8.5 O descarregamento dos materiais no local solicitado será de responsabilidade da empresa ou da transportadora devendo esta dispor de pessoal suficiente para realizar o descarregamento dos materiais.

8.6 Todo pessoal designado pela empresa para realizar o descarregamento de materiais no local solicitado estará subordinado as suas expensas, não tendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração nenhuma responsabilidade financeira ou trabalhista sobre os mesmos.

8.7 As entregas serão solicitadas em sua maioria pelo período da manhã permitindo a melhor organização dos materiais no local e tempo suficiente para serem descarregadas ainda dentro do período de expediente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, não sendo descartada a possibilidade de entregas no período da tarde ou aos finais de semana, o que será previamente informado a empresa contratada.

8.8 A empresa deverá realizar as entregas com veículos apropriados, prevenindo danos as mercadorias, problemas com fiscalização de trânsito, inviabilidade do veículo até o local da entrega, problemas mecânicos que causarão atrasos na entrega.

8.9 Será de inteira responsabilidade da empresa contratada toda mercadoria contida nos veículos durante o trajeto até o momento do descarregamento. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração não irá responder por nenhum problema ocorrido durante o deslocamento do veículo até o local de entrega.

9. DAS PENALIDADES PREVISTAS

9.1 A falta de entrega das mercadorias em todo ou em parte acarretará na aplicação de advertência ou mesmo em rescisão contratual, aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual, pelo descumprimento das obrigações da empresa.

9.2 Atraso injustificado nas entregas, advertência e multa de 5% (cinco por cento) do valor bruto da fatura.

9.3 Entrega de mercadorias com especificações diferentes das solicitadas, advertência e multa de 5% (cinco por cento) do valor bruto da fatura. Substituição das mercadorias no prazo máximo de 12 (doze) horas.

9.4 A empresa será advertida por ocorrência de problemas durante a realização das entregas com o intuito de corrigir e regularizar situações contornáveis, porém não poderá ser reincidente do mesmo problema por mais de duas vezes ou ser advertida em mais de três vezes por outras ocorrências, sendo



esta penalizada com multa e rescisão contratual.

9.5 Qualquer outro problema causado a administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração durante a entrega dos materiais ou pelo descumprimento dos termos estabelecidos neste documento poderão ocorrer em rescisão contratual, aplicação de multas, impedimento da empresa em contratar com a administração pública pelo período de 05 (cinco) anos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A vigência do contrato será contada a partir da data de assinatura até o último dia do último mês do Exercício de 2022 ou até exaurimento da entrega das mercadorias, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, dentro do prazo de sua vigência.

S.M. de Meio Ambiente e Mineração
Jefferson Pereira das Mercês
CPF: 913.215.622-34
Decreto nº 026/2022

JEFFERSON PEREIRA DAS MERCES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração
Decreto 026/2022



OFÍCIO nº 074A/2022 – SEMED/PMP

Primavera-PA, 13 de setembro de 2022

À
Secretaria Municipal de educação – SEMED
Prefeitura de Primavera – PA

A Secretaria Municipal de Educação/SEMED – encaminha o referido documento para vossa apreciação quanto a demanda de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES PARA O ATENDIMENTO DO SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL, A QUAL POSSA SER PROVIDENCIADO OS DEVIDOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO PARA FORNECIMENTO DO ANO DE 2021. Seguem em anexo as planilhas de relação dos materiais.

Desde já, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito
Recebido
13/09/22
[Assinatura]


PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 078/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento da secretaria municipal de Educação e as escolas municipais de Primavera – Pará.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos produtos solicitados para atender as necessidades da Secretaria de Educação e as escolas do município, para promover de forma regular e eficientes suas atividades institucionais requerem múltiplos insumos, sejam eles alimentos ou materiais, com a quantidade para atender durante um período de 12 (doze) meses. Esses materiais serão usados em palestras ou reuniões, que acontece com os diretores de 15 e 15 dias, reuniões com os pais e responsáveis nas escolas, formação com os diretores, professores e apoio, e no consumo do dia a dia da secretaria municipal de Educação e as escolas do município. Nesse sentido, o presente processo justifica-se em razão de prover os órgãos e entidades adquirentes de um certame amplo e competitivo que agregue maior conveniência e oportunidade de preços e condições contratuais aos interessados.

3 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

- I. Os produtos deverão ser entregues conforme necessidade da Secretaria municipal de Educação no Almoxarifado da SEMED, obedecendo criteriosamente as especificações solicitadas para cada item ou que apresentem especificações similares que atendam às necessidades desta Secretaria, estas informações deverão ser apresentadas em suas embalagens originais de fábrica, lacradas – quando houverem - e marcas oferecida em proposta comercial e aceitas pela comissão de licitação.
- II. Qualquer produto entregue fora das especificações, embalagens alteradas, danificados, marcas diferentes das oferecidas ou que demonstrem qualquer irregularidade ou desconformidade com o objeto desta licitação serão imediatamente devolvidos tendo que a empresa vencedora realizar a troca do (s) produto (s) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ainda sob a possível aplicação de penalidades previstas neste edital e em contrato.
- III. O quantitativo solicitado na ordem de compra para entrega deverá ser criteriosamente obedecido, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas. A quantidade de materiais solicitadas dependerá dos serviços a serem realizados na secretaria, a falta de materiais poderá acarretar em problemas para a conclusão dos serviços planejados ou mesmo a não realização desses pela falta de determinados materiais, implicando e sanções aos fornecedores, comprovada a culpabilidade por falta da entrega.
- IV. Os produtos solicitados deverão ser de boa qualidade, durabilidade, obedecendo as especificações a eles relacionadas, deverão ser de fabricação nacional, salvo os produtos os quais não possuírem fabricantes dentro do território nacional.
- V. O prazo máximo da entrega dos materiais não poderá exceder **05 (cinco)** dias, contados a partir do recebimento da solicitação de compra, que será informada a empresa por E-mail e comunicada por telefone, sob pena de rescisão contratual e aplicação de



penalidades pelo descumprimento do prazo previsto

VI. O local de entrega dos materiais solicitados será sempre na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Rua Cesar Pinheiro - S/N - Bairro Centro – rua atrás do cemitério - Primavera – Pará.

VII. Toda mercadoria entregue será conferida com base nas condições estabelecidas no edital, no contrato, bem como na proposta consolidada da empresa vencedora, a qual deverá fornecer juntamente com a mercadoria entregue a nota fiscal eletrônica em quantas vias forem solicitadas. A empresa se responsabilizará pela entrega até o local solicitado, sendo responsável também pela entrega a transportadora ou o próprio motorista do veículo o qual poderá proceder com assinatura de qualquer documento de comprovação de entrega ou devolução de mercadoria pela SEMED. A pessoa ou empresa responsável pela entrega dos materiais no local deverá ser ciente e inteiramente informada de todo conteúdo a ser descarregado, a marca fornecida, a quantidade, os valores e o local de entrega, a qual poderá sanar quaisquer dúvidas no ato da entrega ou assinar qualquer documento necessário a formalidade do recebimento das mercadorias.

4 - DA ACEITAÇÃO DOS GENEROS ALIMENTICIOS:

- I. A Secretaria Municipal de Educação poderá durante a aplicação e utilização das mercadorias solicitar a empresa vencedora da licitação a troca de qualquer produto, caso este não realize as funções dentro de suas especificações, seja durante sua aplicação ou após ser utilizado, comprovada a sua ineficácia ou qualidade.
- II. Os produtos que possuírem data de validade deverão ser entregues com a data mínima de validade de um ano, contados a partir da data de entrega na Secretaria de Educação de Primavera.
- III. A secretaria Municipal de Educação não fará o recebimento dos materiais caso não estejam dentro das características solicitadas: com quantitativos incompletos, caso as embalagens estejam danificadas, quebradas, rasgadas, abertas ou adulteradas, com especificações fora das apresentadas em proposta comercial e em desacordo com as especificações do termo de referência (marca, quantidade de produtos por embalagem, valor unitário, cor, tamanho, etc...), produtos defeituosos, quebrados ou mesmo com defeitos de fabricação.
- IV. Todos os produtos serão verificados durante o recebimento no local de entrega por funcionário designado pela SEMED para este fim, sendo emitido documento comprobatório de recebimento das mercadorias em plenas condições de sua solicitação. A mercadoria será aceita após comprovação de todas as regularidades provenientes a sua entrega.

5- ESTRATEGIA DE TRABALHO

- I. O produto será solicitado pelo setor de compras de acordo com a necessidade da secretaria, conforme solicitação de seu responsável, em quantidade suficiente para realização dos serviços programados.



- II. Todos os materiais serão devidamente distribuídos aos seus programas em quantidade suficiente para o atendimento dos funcionários e usuários.
- III. Todos os materiais constantes da planilha de especificação de Itens bem como seus quantitativos foram solicitados unicamente para uso dos serviços na secretaria municipal de Educação e as escolas do município.
- IV. O controle de utilização dos gêneros alimentícios na secretaria ficara sob responsabilidade do responsável designado pela direção da mesma.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA SEMED

- I. Toda e qualquer informação sobre os materiais utilizados serão dirigidas diretamente a administração da SEMED ou para funcionário pré-designado para tal função, o qual estará a disposição para orientação e esclarecimentos relacionados aos materiais solicitados.
- II. A SEMED, por intermédio de funcionário pré-determinado, será responsável pela solicitação de todo material a ser utilizado na secretaria, mediante solicitação de compra enviada a empresa licitante vencedora, solicitação que será feita conforme necessidade da secretaria.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- I. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais no local solicitado pela SEMED, nos dias de funcionamento do expediente da secretaria, de 7:00 as 13:00, qualquer entrega fora desse período não será recebida, salvo as solicitações feitas pela SEMED para entregas em dias e horários diferentes.
- II. A entrega devera obedecer criteriosamente ao termo de referência, as especificações dos produtos, quantitativos solicitados, marcas e valores registrados, sob pena de devolução das mercadorias, cancelamento de contrato e aplicação de penalidades previstas.
- III. Informar a SEMED sobre eventuais problemas antes ou durante as entregas para que sejam tomadas as devidas providencias visando a melhor forma de solucionar as dificuldades encontradas, a falta de contato por parte da empresa juntamente a administração da Sec. De Educação impossibilita a resolução de problemas solucionáveis em comum acordo entre as partes visando a continuidade da contratação, poderá acarretar em advertência ou penalidades e até mesmo rescisão contratual.
- IV. Apresentar a nota fiscal no ato da entrega das mercadorias em conformidade com as especificações solicitadas para os itens. A empresa deverá substituir a nota apresentada caso sejam identificadas informações errôneas nos valores, marcas, quantidades, dados da SEMED, letras ou números muito pequenos ou apagados, erros de cálculo, etc...
- V. O descarregamento dos materiais no local solicitado será de responsabilidade da empresa ou da transportadora devendo esta dispor de pessoal suficiente para realizar



o descarregamento dos materiais.

- VI. Todo pessoal designado pela empresa para realizar o descarregamento de materiais no local solicitado estará subordinado as suas expensas, não tendo a SEMED nenhuma responsabilidade financeira ou trabalhista sobre os mesmos.
- VII. As entregas serão solicitadas em sua maioria pelo período da manhã permitindo a melhor organização dos materiais no local e tempo suficiente para serem descarregadas ainda dentro do período de expediente da SEMED, não sendo descartada a possibilidade de entregas no período da tarde ou aos finais de semana, o que será previamente informado a empresa contratada.
- VIII. A empresa deverá realizar as entregas com veículos apropriados, prevenindo danos as mercadorias, problemas com fiscalização de trânsito, inviabilidade do veículo até o local da entrega, problemas mecânicos que causarão atrasos na entrega.
- IX. Será de inteira responsabilidade da empresa contratada toda mercadoria contida nos veículos durante o trajeto até o momento do descarregamento. A SEMED não irá responder por nenhum problema ocorrido durante o deslocamento do veículo até o local de entrega.

8 - DAS PENALIDADES PREVISTAS

- I. A falta de entrega das mercadorias em todo ou em parte acarretará na aplicação de advertência ou mesmo em rescisão contratual, aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual, pelo descumprimento das obrigações da empresa.
- II. Atraso injustificado nas entregas, advertência e multa de 5% (cinco por cento) do valor bruto da fatura.
- III. Entrega de mercadorias com especificações diferentes das solicitadas, advertência e multa de 5% (cinco por cento) do valor bruto da fatura. Substituição das mercadorias no prazo máximo de 12 (doze) horas.
- IV. A empresa será advertida por ocorrência de problemas durante a realização das entregas com o intuito de corrigir e regularizar situações contornáveis, porém não poderá ser reincidente do mesmo problema por mais de duas vezes ou ser advertida em mais de três vezes por outras ocorrências, sendo esta penalizada com multa e rescisão contratual.
- V. Qualquer outro problema causado a administração da SEMED durante a entrega dos materiais ou pelo descumprimento dos termos estabelecidos neste documento poderão ocorrer em rescisão contratual, aplicação de multas, impedimento da empresa em contratar com a administração pública pelo período de 05 (cinco) anos.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- I. A vigência do contrato se dará num prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste, ou até exaurimento da entrega das mercadorias, podendo ser prorrogado a critério da SEMED e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, dentro do prazo de sua vigência.

Primavera – Pará, 13 de SETEMBRO de 2022.

PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA COSTA

Secretária Municipal de Educação

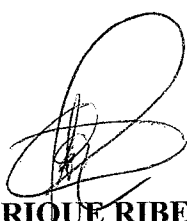
Decreto nº 078/2021

ANEXO 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT
01	ACHOCOLATADO Esse produto possui embalagem de 400g, tem apresentação de pó solúvel, sabor de chocolate, aroma delicado e, quando degustado, se torna uma explosão de sabor. Se ingerido como bebida, Marca sugerida: Nescau, similar ou de qualidade superior.	UNIDADE	300
02	AÇUCAR Possui grãos fininhos com alta capacidade de dissolução e praticidade de mistura, resultados muito melhores na preparação de sobremesas e afins. Obtido por purificação do açúcar cristal, é mais branquinho, não empedra e rende mais, pois permite uma diluição perfeita, produto excelente para adoçar o que você quiser e levar o sabor único e especial do Açúcar Contém: 1Kg. Marcas sugeridas: Guanabara, Cauxi, similar ou de qualidade superior.	UNIDADE	400
03	BISCOITO CREAM CRAKER Embalagens de 400 g. VALORES NUTRICIONAIS, 30g (6 biscoitos), Valor energético: 135kcal = 567kJ 7%, Carboidratos: 20g 7%, Proteínas: 2,6g 3%, Gorduras totais: 4,8g 9%, Gorduras saturadas: 1,7g 8%, Gorduras trans: 0 **%, Fibra alimentar: 0,6g 2%, Cálcio: 8mg 1%, Ferro: 1,4mg 10%, Sódio: 170mg 7%, Marca sugerida: Vitarella, similar ou de qualidade superior.	PACOTE	260
04	BISCOITO MAISENA 400g	PACOTE	260



	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcares, gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite, vitaminas: PP, B6, B2 e B1, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato Marcas sugeridas: Marilan, Maisena, similar ou de qualidade superior.		
05	BISCOITO MARIA 400g Marcas sugeridas: Marilan, Vitarella, similar ou de qualidade superior.	PACOTE	260
06	CAFÉ 250 G UNIDADES Marcas sugeridas: Marata, Santa Clara, similar ou de qualidade superior.	PACOTE	450
07	LEITE EM PÓ 200g Contém cerca de 36% de proteínas, sais minerais, vitaminas A, B1, B2, B9, B12, D, E e PP e aminoácidos. Além disso o leite em pó é rico em cálcio, fósforo, potássio, magnésio, sódio, enxofre, cloro e outros componentes úteis. Marcas sugeridas: Do Bom, CCGL, similar ou de qualidade superior.	PACOTE	800
08	MARGARINA C/ SAL 500G UNIDADE Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal (1,6%), soro de leite reconstituído, vitamina A (1.500U.I./100g), estabilizantes: lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador benzoato de sódio, aromatizante, antioxidantes: EDTA-cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico. Marcas sugeridas: Primor, Margaret, similar ou de qualidade superior.	UNIDADE	250


PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 078/2021

Ofício N° 195/2022/GAB/PMP/PA

Primavera/Pa, 20 de setembro de 2022.

Ao
Setor de Licitações e Contratos.

**Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA RESIDÊNCIA OFICIAL DO PREFEITO.**

O Gabinete do Prefeito, encaminha o referido documento para realização de Processo Licitatório que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA RESIDÊNCIA OFICIAL DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA**. Os referidos itens destinam-se ao atendimento das necessidades de fornecimento de refeição e lanches para as atividades voltadas ao atendimento da residência oficial, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

Certos de contarmos termos nossa solicitação atendida, renovo meus sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

VANEIDE PAZ DA SILVA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 054/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Objeto do presente termo de referência refere – se à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA/PA.** O termo de referência em questão foi elaborado diante as necessidades das Secretarias, fundos e prefeitura Municipal.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, 400G - lata embalagem deve conter as informações nutricionais, proteínas 0,7g, ferro 0,7g, vitamina A 90mcg, contendo açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no País. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	LT	200
2	AÇUCAR REFINADO – de primeira qualidade, contendo sacarose de cana de açúcar, branco, livre de fermentação, embalagem plástica de 1Kg, isento de matérias estranhas, embalagem contendo peso líquido, identificação do produto, marca do fabricante. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	KG	1680
3	ADOÇANTE DIETETICO A BASE DE SACAROSE 100 ML	UND	100
4	ALHO IN NATURA, PACOTE CABEÇASINTEIRAS - KG	PC	100
5	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 – De primeira qualidade, grão íntegro, isento de matérias estranhas, embalagem plástica de 1 Kg. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	KG	1000
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS, 100 % NATURAL, EMBALAGEM DE 200 G.	UND	100
7	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	GF	100
08	AZEITONA VERDE 100G	UND	400
09	BACON DEFUMADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG. HERMETICAMENTE FECHADA, informação nutricional, peso, data	KG	100



GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
PRIMAVERA
GOVERNO DO POVO

	de fabricação e validade, isento de matérias estranhas. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.		
10	BATATA PALHA - Primeira linha de qualidade, Embalagem 140g.	PC	400
11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, soro de leite, fermentos químicos, informação nutricional, peso, data de fabricação e validade, isento de matérias estranhas. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PC	1500
12	BISCOITO TIPO MARIA TRADICIONAL - com farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, soro de leite, fermentos químicos, informação nutricional, peso, data de fabricação e validade, isento de matérias estranhas. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PC	1000
13	BOMBOM SORTIDO - Embalagem 1kg.	UND	100
14	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – De primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 250G, contendo data fabricação e validade, peso, informação nutricional, grãos com no mínimo 13% de umidade, embalagem a vaco. SEM GLÚTEN. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	UND	700
15	CHARQUE EM FARDO - Embalagem de 5kg	PC	100
16	CHOURIÇO DE PORCO DEFUMADO, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	100
17	COLORÍFICO EM PÓ SEM SAL – a base de urucum, Embalagem de 500G, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. VALIDADE: no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	PC	200
18	CREME DE LEITE – UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, embalagem com dados de identificação, informação nutricional, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIP OA. Unidade de 300 G. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir	UND	500



GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
PRIMAVERA
GOVERNO DO POVO

	da data de entrega.		
19	ERVILHA EM CONSERVA – Embalagem tetra pak de 200g, ingredientes: ervilha e salmoura (água e sal). SEM GLUTEM	UND	400
20	EXTRATO DE TOMATE – Características técnicas: concentrado. Preparado com frutos maduros, são, sem pele e sem sementes, isento de fermentações, sem aditivos e conservantes. Unidade com 260G. VALIDADE: no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	UND	400
21	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – composto de farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo, enriquecido com ferro, com 1 Kg. VALIDADE: prazo mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	200
22	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – composto de 100% de farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, com 1 Kg. VALIDADE: prazo mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	200
23	FARINHA FINA PARA FAROFA, PACOTE DE 1KG	KG	300
24	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - De primeira qualidade, novo, constituídos de grãos inteiros e são, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, embalagem de 1kg. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	KG	1200
25	FEIJÃO RAJADO TIPO 1 - De primeira qualidade, novo, constituídos de grãos inteiros e são, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, embalagem de 1kg. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	KG	500
26	FLOCÃO - Farinha de milho em flocada seca, embalagem 500g	PC	100
27	KATCHUP - Primeira linha de qualidade, Embalagem tetra pak de 300g.	UND	400
28	LEITE CONDENSADO – embalagem longa vida de 395G. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	UND	400
29	LEITE DE COCO – Embalagem em vidro de 300 Ml. Com dados de fabricação, validade, lote. VALIDADE: no mínimo de 5 meses a partir da data de entrega.	UND	300



GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
PRIMAVERA
GOVERNO DO POVO

30	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - enriquecido com vitamina A, C, E, D, ferro e emulsionante lecitina de soja, embalagem não violada, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, pacote contendo 200G. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PC	1000
31	LEITE UHT – Livre de substâncias estranhas, embalagem tetra pak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 Litro, em condições de acordo com a portaria 370 de 04/09/97. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	UND	500
32	MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA – embalagem plástica de 500G. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PC	500
33	MAIONESE - Primeira linha de qualidade, Embalagem 200g.	UND	400
34	MANTEIGA COM SAL, 500G, PRIMEIRA QUALIDADE.	PT	400
35	MARGARINA COM SAL, 500 G – Margarina com Sal, enriquecida com vitamina A, com teor de 45% a 65% de lipídios, conter sua composição leite ou algum de seus derivados e ser livre de gorduras trans. Embalagem primaria, recipiente de polietileno, deverá constar data de fabricação, validade e número de lote do produto com registro no Ministério da Agricultura. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PT	500
36	MASSA PARA BOLO – produto com açúcar, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermentos químicos, com 500G. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	UND	200
37	MASSA PARA LASANHA PRÉ COZIDA – embalagem de 200G, de primeira qualidade. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PC	150
38	MASSA PARA SOPA TIPO CONCHA tamanho médio, a base de farinha de trigo, com dados de identificação do produto, marca e fabricante, data de validade e peso liquido, embalagem com 500G. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PC	500



GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
PRIMAVERA
GOVERNO DO POVO

39	MILHO BRANCO PARA MINGAU (CANJICA) – De primeira qualidade, embalagem de 500 G. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	UND	400
40	MILHO PARA PIPOCA - Embalagem de 500g	UND	100
41	MILHO VERDE – embalagem tetrapak de 200G. VALIDADE: no mínimo de 5 meses a partir da data de entrega.	CX	400
42	ÓLEO DE SOJA REFINADO – embalagem de 900 MI, Garrafa PET de 900ml, óleo de soja 100% natural, geneticamente modificado a partir de agrobactérium, SEM GLÚTEN. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	GF	500
43	OVO – Cuba com 30 ovos em perfeito estado de conservação, classe A, branco. CUBA	CB	200
44	PÃO P/ HOT DOG 50G	UND	1000
45	PIMENTA E COMINHO - Tempero a base de pimenta e cominho, embalagem de 100G, VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	PC	200
46	PIPOCA DOCE - Pacotes com 20 unidades de 15g	PC	100
47	PIPOCA SALGADA - Pacote com 20 unidades de 15g	PC	100
48	PIRULITO SURTIDO - Embalagem de 1 kg	UND	100
49	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO - 50G	UND	300
50	REFRIGERANTE 2 LTS - Refrigerante com embalagem de 2 lts, sabores diversos, pacote com 06 unid.	PC	1500
51	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, POTE PLASTICO DE 200G	UND	200
52	SAL IODADO REFINADO - Embalagem plástica de 1Kg. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	KG	100
53	SALSICHA TIPO HOT DOG – sem pimenta, congelada, feita a partir de carne beneficiada sob inspeção veterinária, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagem com identificação do produto, marca, prazo de validade. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	KG	400
54	SARDINHAS EM OLEO - Sardinhas, agua de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Não contém glúten, Embalagem abre fácil 200g.	LT	200

[Assinatura]



GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
PRIMAVERA
GOVERNO DO POVO

55	SELETA DE LEGUMES 200G – Embalagem Tetrapak ingredientes: ervilhas, batata, cenoura e salmoura (água e sal). SEM GLÚTEN.	CX	400
56	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ - Açúcar, maltodextrina, polpa de fruta desidratada (1%), fibra vegetal, ferro, ácido ascórbico (vitamina C), vitamina A, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, antieméticos: fosfato cálcio e dióxido de silício, Embalagem 1kg, Sabores Variados.	UND	200
57	VINAGRE DE ÁLCOOL - Garrafas plásticas de 750 ml. VALIDADE: no mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	GF	500

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os gêneros alimentícios solicitados destinam-se ao atendimento das necessidades alimentícias da Residência Oficial do Prefeito, para disponibilização de lanches e refeições ao Prefeito e seus familiares residentes e para atendimento dos funcionários contratados que realizam a manutenção, organização e limpeza da residência, bem como para servir aos visitantes em reuniões, encontros e atendimento ao público.

3.2. No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude da necessidade das quantidades requeridas, obedecendo uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento dos produtos considerados essenciais para as necessidades da Residência Oficial.

4. DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1 Somente serão aceitos produtos novos com matéria-prima de primeiro uso, devidamente acondicionados em suas embalagens originais (primária e secundária), estando em perfeito estado para uso imediato. Não serão aceitos produtos com defeitos de fábrica, embalagens danificadas, rasgadas, abertas antes ou durante seu descarregamento, fora da embalagem original ou incompletos com falta de itens ou quantitativos em sua embalagem unitária.

4.2 Os materiais deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pela ANVISA, qualquer outra entidade fiscalizadora de âmbito



GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
PRIMAVERA
GOVERNO DO POVO

federal, estadual ou municipal, devendo ter impresso o selo de vistoria e apresentar a garantia de fábrica da validade.

4.3 Os materiais e produtos solicitados deverão ser de 1ª qualidade, com o mínimo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento (quando necessária a validade do produto).

4.4 A entrega deverá ser realizada na Residência Oficial do Prefeito dentro do horário comercial, de 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta feira. Poderão ser solicitadas entregas aos finais de semana e em outros horários, conforme necessidade da Residência, o que será previamente informado ao fornecedor.

4.5 A empresa contratada deverá entregar os produtos na quantidade solicitada, conforme a Solicitação de Compra e documento de Empenho, os quais estejam em conformidade com todos os critérios estabelecidos dentro do Processo Licitatório e o instrumento contratual.

4.6 O prazo máximo de entrega será de 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento.

4.7 A empresa licitante ficará responsável pelos produtos até o final de sua entrega e conferência. Toda mão de obra necessária durante o descarregamento dos materiais nos locais indicados será de inteira responsabilidade da licitante. Todos os produtos que sofrerem danos durante o transporte ou no momento do descarregamento deverão ser trocados e repostos dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O responsável pela entrega ira assinar o Termo de recebimento contendo as informações sobre a situação dos itens com defeitos ou com danos em sua embalagem ou estrutura, que impeça sua aceitação.

4.8 A Prefeitura Municipal de Primavera indicará um funcionário para realizar o acompanhamento da entrega dos produtos solicitados, verificando os quantitativos, compatibilidade das marcas ofertadas, especificação dos produtos, embalagens e demais elementos que possam confirmar o regular recebimento dos itens solicitado.

4.9 A PMP só irá proceder com o recebimento dos produtos solicitados nas seguintes condições:

a) O responsável pela entrega, representante da empresa deverá estar ciente

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
PRIMAVERA
GOVERNO DO POVO

de todas as condições que foram estabelecidas no processo licitatório e nos termos contratuais, permitindo que haja entendimento pelo mesmo sobre qualquer dúvida ou questionamentos sobre os materiais a serem entregues.

b) O responsável pela entrega, representante da empresa deverá estar apto a assinar qualquer documento que seja necessário aos tramites da entrega dos produtos, o qual possa dar legalidade aos procedimentos e confirmação da regularidade ou irregularidade durante o recebimento do objeto deste T.R.

c) Apresentar no ato da entrega a Nota Fiscal acompanha com cópia dos documentos de Empenho e Ordem de Compra.

d) Entregar os produtos em conformidade com os quantitativos solicitados, as marcas indicadas durante o processo licitatório e com todos os itens em sua embalagem original e dentro das especificações solicitadas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A PMP terá a obrigação de realizar a fiscalização quanto a entrega dos produtos visando sua qualidade e correta execução, solicitando os materiais quando necessário, prevenindo prejuízos e/ou atrasos nas atividades e trabalhos da administração pública.

5.2 Toda e qualquer informação sobre a aquisição dos produtos adquiridos serão dirimidas diretamente a administração das Prefeitura Municipal ou para seus funcionários pré-designados para tal função, os quais estarão à disposição para orientação e esclarecimentos relacionados ao objeto deste termo de referência.

5.3 A Prefeitura Municipal, por intermédio de seu funcionário pré-determinado, será responsável pela solicitação de todo os produtos e seu recebimento, mediante solicitação de compra enviada a empresa licitante vencedora, solicitação que será feita conforme necessidade da Residência Oficial.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Informar as PMP sobre eventuais problemas antes ou durante as entregas para que sejam tomadas as devidas providencias visando a melhor forma de solucionar as dificuldades encontradas, a falta de contato por parte da



GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
PRIMAVERA
GOVERNO DO POVO

empresa juntamente a administração da Prefeitura impossibilita a resolução de problemas solucionáveis em comum acordo entre as partes visando à continuidade da contratação, o que poderá acarretar em advertência ou penalidades que possibilitam a rescisão contratual.

6.2 – *A contratada dever apresentar a nota fiscal para cada entrega realizada, em conformidade com as especificações solicitadas para os itens. A empresa deverá substituir a nota apresentada caso sejam identificadas informações errôneas nos valores, marcas, quantidades dos produtos, dados incorretos da PMP, letras ou números muito pequenos, apagados ou ilegíveis, erros de cálculo ou qualquer outro erro que implique na aceitação do documento.*

6.3 - *A empresa fara seu deslocamento para realização das entregas em veículos próprio, sob suas expensas, devendo trazer pessoal de sua responsabilidade para realizar o descarregamento no local de entrega nos dias e horários0. dentro dos horários estabelecidos no item material, equipamento ou ferramenta é de responsabilidade da empresa, as Secretarias não terão responsabilidade por qualquer material, peças e equipamentos pertencentes a empresa deixados no local de realização das entregas.*

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - *A vigência do contrato será determinada a partir da data de sua assinatura ate o ultimo dia útil do exercício de 2022 ou até exaurimento da entrega das mercadorias, podendo ser prorrogado a critério das PMP e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, dentro do prazo de sua vigência.*

Primavera – Pará, 20 de julho de 2022.

VANEIDE PAZ DA SILVA

Chefe de Gabinete

Decreto nº 154/2021

